



BERTIOGA

Estância Balneária — bertiooga.sp.gov.br



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 12 - NÚMERO 637 - BERTIOGA/SP - 01 DE NOVEMBRO DE 2014



JARDIM VICENTE DE CARVALHO RECEBE MAIS 40 MORADIAS

Na manhã de sexta-feira (31), o prefeito de Bertiooga recebeu o diretor de Atendimento Habitacional do Estado, Guaracy Fontes Monteiro Filho, para entrega de mais 40 unidades habitacionais para famílias do bairro Jardim Vicente de Carvalho. Esta foi a terceira etapa do Conjunto Habitacional Henrique do Carmo, que terá um total de 400 moradias, das quais 108 já foram entregues, 106 estão em construção e as demais em licitação.

PÁGINA 13

realização:



6ª exposição,
orquídeas
&
bromélias
exposição • oficina • plantio • vendas

de 31/10 a 2/11
no forte são joão



Prefeitura do Município de Bertiooga

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITURA 3319.8000



Secretaria de Adm e Finanças	3319-8004
Atendimento ao Contribuinte	3319-8032/3319-8089
Dívida Ativa	3319-8025/0800-556878
Procuradoria	3319-8023
Casa dos Conselhos	3317-5813
Conselho Tutelar	99784-1325
Guarda Municipal	3319-8012/153/0800-555545
Secretaria de Serviços Urbanos	3319-8035
Cemitério	3317-4287
Ciretran	3317-0456/3317-5511
Trânsito	3319-9200/3317-1999
Secretaria de Habitação e Obras	3319-8200
Secretaria de Meio Ambiente	3319-6902
Operações Ambientais/DOA	3317-7073/0800-7725999
Guarda Ambiental	3317-6902/3317-7073
Secretaria de Educação	3319-8200
Equoterapia	3319-8041
Casa da Cultura	3319-9150
Casa do Educador	3317-2864
Forte São João	3317-4128
Ginásio de Esportes	3317-2004/3317-6699
NACE Criança Especial	3311-9135/3311-8875
Secr Desenv Social, Trabalho e Renda	3317-6634
Albergue Renascer	3317-2617
Centro de Convivência do Idoso	3317-6639
CRAS Indaiá	3313-2240
CRAS Vicente de Carvalho II	3317-3144
CREAS	3319-9100/3317-4867
Fundo Social de Solidariedade	3317-1397
Secretaria de Saúde	3317-4732
CAPS Atenção Psicossocial	3313-2026
Centro de Saúde III	3317-4025/3317-6667
CEME Especialidades Médicas	3317-1222
CTA Testagem e Aconselhamento	3317-3808
Vigilância Sanitária	3317-1249
Vigilância à Saúde	3319-9058
UBS Vicente de Carvalho II	3317-2001
UBS Boracéia	3312-2641
UBS Indaiá	3313-1971
UBS Vista Linda	3311-8701
Vigilância Epidemiológica	3317-6168
Zoonoses	3316-4079
Disque Dengue	3317-6273
Abastecimento e Comércio	3319-8017
Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura	3317-4889
Turismo (entrada de ônibus)	3317-3567
Secretaria de Segurança e Cidadania	3317-4239
Acessibilidade e Inclusão	3317-4257

Espaço Cidadão Centro	3319-9700
Espaço Cidadão Boracéia	3312-5590
Hospital Municipal	3319-9900
Delegacia de Polícia	3317-1411

BERTPREV	3319-9292	ACCB (Centro Cultural)	3316-2607
CÂMARA MUNICIPAL	3319-9000	PROCON	3319-9730
CARTÓRIO ELEITORAL	3317-4987	BANCO DO POVO	3316-2561
FORO DISTRITAL	3317-3635	AMBULÂNCIA EMERG	192
SINDICATO SERV PUB	3317-2223	DEFESA CIVIL	199

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO DE 2014



01/01	Feriado Nacional	19/05	Feriado Municipal (Emancipação)	27/10	Ponto Facultativo
03/03	Ponto Facultativo	19/06	Ponto Facultativo	28/10	Feriado Municipal (Serv Público)
04/03	Ponto Facultativo	20/06	Ponto Facultativo	02/11	Feriado Nacional
05/03	Ponto Facultativo	23/06	Ponto Facultativo	15/11	Feriado Nacional
18/04	Ponto Facultativo	24/06	Feriado Municipal (Padroeiro)	24/12	Ponto Facultativo
21/04	Feriado Nacional	09/07	Feriado Estadual	25/12	Feriado Nacional
01/05	Feriado Nacional	07/09	Feriado Nacional	26/12	Ponto Facultativo
02/05	Ponto facultativo	12/10	Feriado Nacional	31/12	Ponto Facultativo

CONSELHO TUTELAR BERTIOGA

ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS

SABADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
01 Enéias PL	02 Branca PL	03 Mariana PL Enéias AT Branca RL	04 Enéias PL Noémia AT Mariana RL	05 Noémia PL Juliana AT Enéias RL	06 Juliana PL Branca AT Noémia RL	07 Branca PL Mariana AT Juliana RL	08 Mariana PL	09 Juliana PL	10 Mariana PL Enéias AT Branca RL	11 Enéias PL Noémia AT Mariana RL	12 Noémia PL Juliana AT Enéias RL	13 Juliana PL Branca AT Noémia RL	14 Branca PL Mariana AT Juliana RL
15 Enéias PL	16 Noémia PL	17 Mariana PL Enéias AT Branca RL	18 Enéias PL Noémia AT Mariana RL	19 Noémia PL Juliana AT Enéias RL	20 Juliana PL Branca AT Noémia RL	21 Branca PL Mariana AT Juliana RL	22 Mariana PL	23 Branca PL	24 Mariana PL Enéias AT Branca RL	25 Enéias PL Noémia AT Mariana RL	26 Noémia PL Juliana AT Enéias RL	27 Juliana PL Branca AT Noémia RL	28 Branca PL Mariana AT Juliana RL
29 Juliana PL	30 Noémia PL												

Celular do Plantão: 13 99784.1325

Conheça o novo portal da Prefeitura de Bertiooga

Prefeitura | Serviços Online | Turismo | Notícias | Transparência | Contato

SERVIÇOS PARA O

Cidadão

SERVIÇOS PARA A

Empresa

SERVIÇOS PARA O

Servidor

Acesse www.bertiooga.sp.gov.br

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertiooga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009
Tiragem 5.000 exemplares

Jornalista Responsável
Maria Izabel Rodrigues - Mtb 16.046

Textos: Ana Cláudia Gomes, Maria Izabel Rodrigues e Gisleyne Cezário

Impressão e Distribuição: **Jornal Costa Norte**

As notícias relativas às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

UFIB - R\$ 2,5921

ATENÇÃO!

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL

em novo endereço:
Rua Cláudio César de Aguiar Mauriz, 535
Centro (próximo ao hospital)

SECRETARIA DE SAÚDE

ATRAÇÕES CULTURAIS



Renata de Brito

FORTE SÃO JOÃO – A fortaleza mais antiga do Brasil fica aberta à visitação pública, de segunda-feira a domingo, das 09 às 17 horas. As visitas são monitoradas e a entrada é franca.



Reprodução / Internet

MÚSICA É CULTURA – O projeto Música é Cultura, desenvolvido semanalmente pela Prefeitura de Bertioga em parceria com o Sesc, na Casa da Cultura, abre o mês de novembro com a apresentação de Luciano Sallun Trio, que neste sábado (1º) acontece nas dependências do Forte São João, como parte da programação da Exposição de Orquídeas e Bromélias, que começou na sexta-feira (31) e segue até domingo (02). O músico pesquisador, Luciano Sallun desenvolve em seu trabalho pesquisas de músicas de diferentes culturas: árabe, asiática, oriental, turca, indiana, medieval e cigana. Utilizando instrumentos como o sitar (clássico indiano), saz (instrumento típico turco) e alaúde (instrumento clássico árabe e tocado em todo mediterrâneo e leste europeu) o músico traz um repertório agradável aos mais diferentes tipos de público. A entrada é franca. O Forte São João fica na Avenida Vicente de Carvalho, entre o Canal de Bertioga e a Praia da Enseada (Centro).

ESPAÇO ARTE NOSSA - A exposição faz parte do Projeto Arte Nossa, que acontece diariamente na Casa da Cultura, com venda de artesanato local. O público pode visitar o espaço de segunda a sexta-feira e aos domingos, das 10 às 18 horas; e aos sábados, das 10 às 21 horas.

PROJETO HARMONIA – Domingo tem Projeto Harmonia, no Quiosque 2, na Praia da Enseada (Centro), quando é realizada a dança de salão, sempre sob a animação de um músico, das 19 horas às 22h30. O projeto, de iniciativa do Cineclube Buriquioica,



Reprodução / Internet

TEATRADA – Neste domingo (02), às 11 horas, o projeto Teatrada, desenvolvido pela Prefeitura, por meio da Diretoria de Cultura, em parceria com o Sesc Bertioga, abre o mês de novembro com o espetáculo 'Construtório, da Cia Truks. Nessa história, três operários ficam impedidos de saírem da obra em que trabalham por conta de uma tempestade. "Presos", então libertam a fantasia para criar as mais incríveis aventuras: transformam ferramentas de suas viagens pela imaginação. A entrada é livre. A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada (Centro).

conta com o apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, que cede o espaço para a realização. O acesso ao Quiosque 02 é livre.

DANÇA NO QUIOSQUE 04

Quem gosta de Axé e Lambaeróbica não pode perder a programação do Quiosque 04, realizada pela Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Segurança e Cidadania. Domingo, a partir das 19 horas, o público pode conferir as aulas desses ritmos dançantes com o professor Rodrigo de Souza. As aulas são gratuitas para todas as idades.



CORPO DE BOMBEIROS
ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS UNIDADE BERTIOGA

A contribuição voluntária para o Corpo de Bombeiros está anexa ao carnê de IPTU. O valor arrecadado é dedicado integralmente à instituição. Participe!



PAT

 POSTO DE ATENDIMENTO
 AO TRABALHADOR

EMPREGOS

38 VAGAS DISPONÍVEIS

- **BALCONISTA**
01 VAGA
Fem – Masc / Ens. Médio
- **COLOCADOR DE MÁRMORE**
01 VAGA
Masc / Ens Fundamental /
Experiência comprovada / Habilitação
- **OFICIAL DE SERVIÇOS DE**
MANUTENÇÃO
01 VAGA
Masc / Alfabetizado / Experiência
comprovada na função /
Disponibilidade para dormir no local
- **MARCENEIRO**
01 VAGA
Masc / Experiência comprovada
na função
- **PINTOR (PINCEL / ROLO)**
05 VAGAS
Masc / Ens Médio / Experiência
comprovada na função
- **RECEPCIONISTA**
01 VAGA
Fem / Ens. Médio / Experiência
comprovada na função

TEMPORÁRIO

- **ARRUMADEIRA DE HOTEL**
18 VAGAS
Fem / Alfabetizada
- **AUXILIAR DE LIMPEZA**
08 VAGAS
Masc / Alfabetizada
- **GARÇOM P/ HOTELARIA**
02 VAGAS
Masc – Fem / Ens Médio /
Experiência na função

Comparecer ao Posto de Atendimento
ao Trabalhador no Espaço Cidadão
Centro - 3319.9700
ou Boracéia - 3312.5590

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
CPF / RG / CARTEIRA PROFISSIONAL
PIS - HORÁRIO: das 9 às 16 horas

QUALIFICAÇÃO

Prefeitura e Via Rápida formam mais 70 pessoas

Entrega de certificados aconteceu na última quinta-feira (23),
no Espaço Cidadão-Centro

Renata de Brito



As turmas contaram com cerca de 35 alunos cada uma

Os cursos de capacitação e qualificação do programa Via Rápida Emprego, do governo estadual, desenvolvido em Bertioga, em parceria com a Prefeitura, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, formaram mais 70 pessoas, agora aptas para disputar vagas no mercado de trabalho. Em seis meses, o Município já qualificou 280 pessoas.

A entrega dos certificados aconteceu na quinta-feira (23) para a segunda turma de 35 alunos cada, nas áreas de 'Arrumação de Conferente de Cargas' e 'Logística Básica', desenvolvida durante um mês, no Espaço Cidadão-Centro.

"Que esse diploma que vocês estão recebendo hoje, seja mais um e não o último dessa trajetória.

Entendo que esses cursos são a melhor obra que deixamos para a nossa comunidade, que é o conhecimento", disse o prefeito de Bertioga durante a entrega dos certificados.

Ambos os cursos foram realizados pela segunda vez em Bertioga, em parceria com o Sest/Senat, com duração de quatro horas por dia, com o professor Ernani Dias Antunes, sob a supervisão de Rogério Gonçalves Marques, que esteve presente na cerimônia, acompanhado de Sérgio Luiz Gonçalves Pereira, diretor do Sest/Senat de São Vicente, além do professor Ernani.

De acordo com Gonçalves Pereira, de todos os municípios da região, Bertioga é o que tem menor índice de evasão dos cursos

oferecidos pelo Via Rápida. "Quando há interesse, parceria e união, o resultado não poderia ser diferente. É um exemplo positivo que estamos dando às famílias, mostrando que por meio da educação conseguimos mudar as nossas vidas".

A realização dos cursos do Via Rápida foi possível por intermédio de pedido do vereador Antônio Rodrigues Filho, presente ao evento, ao deputado estadual Estevão Galvão (DEM). O vereador estava acompanhado do presidente da Câmara Municipal, Luiz Henrique Capellini.

Marlova Colombo participou do curso de 'Arrumação e Conferente de Carga'. Ela assim como Mirella Rodrigues foram à busca de mais conhecimento e

melhor qualificação para enfrentar a concorrência no mercado de trabalho. "Eu não conhecia essa área e fazendo o curso adorei e já vou fazer outro curso relacionado, no Sesc" diz Mirella, que atualmente trabalha na Ong Onda Sonora.

Já Edvaldo Vicente é comerciante, estabelecido no bairro, e participou do curso de 'Logística Básica'. "Tenho uma loja de fornecimento de água. Fiz o curso em busca de conhecimento para aplicar no meu negócio".

A cerimônia também contou com a presença do secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do diretor de Trabalho e Renda e de funcionários das unidades do Espaço Cidadão-Centro e Boracéia.

FERIADO

Dia de Finados tem programação especial no cemitério de Bertioga

Feriado religioso do próximo domingo (02) contará com missa, culto evangélico e apresentações musicais por violinos e violões, teclado, percussão e canto com professores do projeto Musicando

Bertioga celebrará o Dia de Finados, neste domingo (02), com uma programação especial, a exemplo de anos anteriores, que será desenvolvida, durante todo o dia, no Cemitério Municipal. Pelo sexto ano consecutivo, professores do projeto Musicando farão apresentações, das 8 às 17 horas, enquanto as pessoas estiverem visitando o túmulo de seus entes queridos. Para este ano, a Prefeitura estima receber 1.600 visitantes no Dia de Finados

Além da parte cultural, às 9 horas será celebrada missa no corredor, próximo ao Ossário. Já às 11 horas, pela primeira vez, o Conselho de Pastores de Bertioga realizará culto evangélico com música instrumental e distribuição de panfletos com palavras de conforto e fé para os visitantes.

No local, haverá uma tenda para as pessoas receberem oração e conforto espiritual.

Haverá também um ponto fixo localizado ao lado do cruzeiro onde, após cada



Dirceu Mathias

A Secretaria de Serviços Urbanos montou um esquema especial de limpeza no cemitério municipal

apresentação, os músicos do 'Musicando' estarão tocando em pontos distintos do cemitério. No decorrer do dia, todos poderão apreciar canções ao som de violinos, violões, teclado,

flauta, percussão, bateria, baixo e canto, que tornarão o ambiente mais agradável.

A proposta de levar música para o cemitério é do prefeito de Bertioga, desde o início de sua

primeira gestão, por entender que a música é um bálsamo que tranquiliza as pessoas que visitam o ambiente nesse dia. "Geralmente, as famílias vêm ao cemitério com saudades, se

emocionam e choram. Quando são recepcionadas com música, sentem-se acolhidas, afastam aquela ideia de que o cemitério é um local triste, e com certeza vão embora mais felizes", ressalta o prefeito.

LIMPEZA

A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos montou um esquema especial de limpeza no cemitério municipal. Toda parte estrutural como o ossário, a capela, os três velórios, o cruzeiro e as floreiras receberam pintura. Equipes também removeram entulhos e realizaram a capinação nos acessos aos túmulos, em todo cemitério.

O Cemitério Municipal tem ações de limpeza e manutenção, periodicamente, durante todo ano. A equipe responsável pelo local cumpre um cronograma de limpeza e, quando se aproximam as datas de maior visitação, o trabalho é reforçado. Para melhor recepcionar o visitante, o cemitério conta com um salão social, onde as pessoas podem sentar e descansar, se servindo de água gelada e café, enquanto permanecem no local.

Em função do horário de verão, o cemitério ficará aberto das 6 às 18 horas para visitação pública. O Cemitério de Bertioga fica na Rua da Saudade, no Centro. O telefone é 3317-4287.

**COBRANÇA
AMIGÁVEL
DE DÉBITOS**

**ÚLTIMA
OPOR
TUNI
DADE**

**DÍVIDA
COM A
PREFEITURA?**
IPTU / ISS...
e outros

**Não perca tempo!
Evite a
COBRANÇA
JUDICIAL.**

Procure a Dívida Ativa no Paço Municipal

INFO **0800-556 878**
3319.8025

divat@bertioga.sp.gov.br

**ÚLTIMAS
SEMANAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Bertioga
ESTÂNCIA BALNEÁRIA SP



EDUCAÇÃO

Cerca de 200 professores da rede participam de palestra sobre saúde bucal

Proposta é que em 2015, todas as escolas da rede municipal recebam a visita dos profissionais, adequando o trabalho para cada faixa etária, desde a creche até o 5º ano do Ensino Fundamental

Uma boa higiene bucal é uma das medidas importantes que se pode adotar para manter dentes e gengivas em ordem. Dentes saudáveis não só contribuem para uma boa aparência, mas são também importantes para falar bem e mastigar corretamente.

Este foi o foco da palestra do ortodontista Edson Dahyr Franco de Oliveira sobre 'Prevenção de Saúde Bucal', dirigida aos professores da rede municipal de ensino, no último dia 24, organizada pela Secretaria de Educação da Prefeitura de Bertioga.

A proposta é que em uma segunda etapa, em 2015, todas as escolas da rede municipal



Os professores reforçaram seus conhecimentos com relação à escovação e fio dental

recebam a visita dos profissionais, adequando o trabalho para cada faixa etária, desde a creche até o 5º ano do Ensino Fundamental.

De acordo com Dahyr, que

ministrou a palestra para cerca de 200 professores, de manhã e à tarde, a proposta foi mostrar aos mestres os valores da saúde bucal e sua repercussão na saúde geral,

tendo em vista que o professor é parte importante desse projeto, pela experiência com os alunos.

Durante sua apresentação, o ortodontista mostrou, por meio de um vídeo, aspectos da prevenção. "Vocês (professores) são o canal entre o aluno para transpor os conhecimentos necessários para a prevenção à saúde bucal, que está presente na vida das pessoas todos os dias, como comer e mastigar corretamente e falar adequadamente. A falta de um dente dificulta na fala e, sobretudo na mastigação, que se não for correta vai interferir na saúde como um todo", explica Dahyr.

Os professores reforçaram seus conhecimentos com relação à

escovação e fio dental, que precisam ser usados com muita paciência para evitar a placa bacteriana, que é o principal inimigo da saúde bucal. Quando a campanha chegar às escolas, na prática os alunos vão conhecer sobre os métodos utilizados para evitar cáries e outros problemas, com escovação adequada e técnicas de uso do fio dental.

A palestra foi prestigiada pelo prefeito de Bertioga, pelo secretário de Educação e pela diretora Pedagógica, além do presidente do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo e vereador em Mogi das Cruzes, Claudio Miyake, que participou da abertura do evento.

PROCESSO SELETIVO

Candidatos a GCM e salva-vidas temporários fazem prova neste domingo

Prova escrita será realizada na Emeif Delphino Stockler de Lima. Já as práticas acontecem na segunda-feira (03).

Para Guarda Municipal será na Avenida Thomé de Souza, 130 e para salva-vidas, na piscina do Paço

Os 136 inscritos para o processo seletivo de salva-vidas e Guarda Civil Municipal (GCM) temporários fazem a prova escrita neste domingo (02), na Emeif Delphino Stockler de Lima (Rua Manoel da Nóbrega, s/nº - Centro (antiga Vila Itapanhaú)). Os candidatos têm que se apresentar na escola às 8h30. O início da prova e o fechamento dos portões serão às 9 horas.

O processo seletivo

destina-se ao preenchimento de 20 vagas para salva-vidas e 30 para GCMs, que serão contratados por prazo determinado, a partir de 1º de dezembro deste ano, até 18 de fevereiro de 2015. Dos 136 inscritos, 87 se candidataram a GCMs e 49 a salva-vidas. A carga horária para salva-vidas é de 40 horas semanais, e o salário é de R\$1.391,85. Já para GCM, a carga horária é de 40 horas semanais e o salário é de R\$ 1.587,23.

PROVAS PRÁTICAS

A realização das provas práticas será na segunda-feira (03), a partir das 8 horas. Para realizar o Exame de Avaliação Física, o candidato deverá apresentar-se com o atestado médico, conforme o item 4.1 do Edital, além de traje adequado (calção, camisetas, meias e tênis). Na hipótese da não apresentação do atestado médico, o candidato não poderá realizar a prova prática, o que culminará em sua eliminação do processo seletivo.

Os candidatos à guarda civil municipal farão a prova prática na Avenida Thomé de Souza, 130 - Centro, em frente à Casa da Cultura; e os candidatos a salva-vidas realizarão a prova na piscina do Paço Municipal. A Prefeitura fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro (antiga Vila Itapanhaú);

De acordo com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo 03/2014, o não comparecimento, tanto na prova escrita quanto na prática, seja qual for o motivo alegado, resultará na eliminação do

candidato do processo seletivo.

A prova escrita terá 40 questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada. Para ambas as funções, a prova será composta de 20 questões de Língua Portuguesa e 20 de Matemática.

Mais informações sobre as condições para a realização das provas práticas e escritas devem ser consultadas no edital do processo seletivo, publicado no BOM nº 634, editado no dia 11 deste mês de outubro.

SAÚDE

Exames ambulatoriais passam a ser coletados nas UBSs

Pacientes que já passaram por atendimento médico poderão coletar material para exame de sangue mais próximo de sua casa

Com o objetivo de proporcionar mais comodidade para a população, a Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Saúde, está disponibilizando, a partir de segunda-feira (03), uma equipe técnica para coletar material para exame ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

Desta forma, a partir da próxima semana, o paciente que já passou por atendimento médico e que teve a recomendação da realização de exames de sangue, pode se dirigir a uma UBS próxima a sua casa para a coleta. No caso de solicitação de exames de urina e fezes, o material também deve ser entregue nas unidades.

Nas unidades de Vicente de Carvalho, Vista Linda

e Boracéia, o atendimento é feito das 8 às 11 horas, e no Indaiá, das 7 às 9 horas. Para pacientes do Centro, a coleta continua a ser realizada no Hospital Municipal, das 7 às 11 horas, até a entrega da Unidade Básica de Saúde do Maitinga.

ENDEREÇOS

UBS Jd. Vicente de Carvalho
Rua Epifânio Batista, 637,
telefone 3317-2001

UBS Vista Linda
Rua Alzemiro Balio, s/nº,
telefone 3311-8701

UBS Indaiá
Rua São Francisco do Sul, s/nº,
telefone 3313-1971

UBS Boracéia
Rua Mário Schemberg, 81,
telefone 3312-2641



Dirceu Mathias

A partir da próxima semana, o paciente que já passou por atendimento médico e que teve a recomendação da realização de exames de sangue, pode se dirigir a uma UBS próxima a sua casa

FIQUE SABENDO

CADASTRAMENTO NO CAR

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, informa que está aberto o prazo para inscrição de proprietários de imóveis rurais de Bertioga para cadastramento no Sistema de Cadastro Ambiental Rural de São Paulo (SISCAR - SP). O Cadastro Ambiental Rural (CAR) foi criado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e serve de base para o Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural do Ministério do Meio Ambiente. O Município de Bertioga firmou convênio com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente para que os proprietários

de imóveis rurais tenham mais facilidade para realizar o cadastro. A municipalidade disponibilizou um computador com impressora e um funcionário para prestar orientações sobre o preenchimento do CAR, na Diretoria de Operações Ambientais (DOA), que fica na Rua Mestre Pessoa, 667, no Centro. O telefone é 3317-7073 e atendimento é das 9 às 16 horas. O prazo para cadastramento é até maio de 2015.

I COPA DE EQUOTERAPIA

O Centro de Equoterapia "Nícia von der Schulenburg Goulart", subordinado à Secretaria de Educação da Prefeitura de

Bertioga, realiza no dia 24 de novembro, a partir das 14 horas, a I Copa de Equoterapia. O evento vai reunir as crianças atendidas no local, com o objetivo de mostrar a evolução das atividades, assim como motivá-los, mostrando que eles têm capacidade de alcançar resultados. O encontro vai contar com a participação de 25 crianças e será realizado no espaço onde funciona a Equoterapia, no Paço Municipal, que fica na Rua Luiz Pereira de

Campos, 901 - Centro.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Bertioga realiza, no próximo dia 13, audiência pública para discussão do processo orçamentário municipal 2015. O encontro ocorrerá na sede do Legislativo,

que fica na Praça Vicente Molinari, s/nº.

MÃOS QUE AJUDAM

A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias realiza o programa 'Mãos que Ajudam a serviço de Comunidade', no sábado (01), a partir das 13h30. O objetivo do evento é divulgar, por meio de palestras, os serviços profissionalizantes e de nível superior na região, além de promover a educação e cidadania. O evento acontece na sede da Igreja, que fica na Rua Capitão Pedroso, 34, esquina com a Avenida Anchieta, no Centro. Informações pelo telefone é 3383-5316.



ESPORTE

Bertioguenses conquistam expressivas colocações no Santista

Prova aconteceu no último dia 19, com a participação de seis atletas do Município

A equipe de pedestrianismo de Bertioga mostrou muita garra e determinação durante a 4ª etapa do 29º Campeonato Santista de Pedestrianismo. A prova, que aconteceu no último dia 19, em Santos e contou com a participação de seis atletas do Município, que conquistaram expressivas colocações, no percurso de 10 km.

O grande vencedor da disputa foi o atleta Ubelcio Oliveira (20/24), que ficou em 1º lugar em sua categoria. Com o tempo de 35 minutos, o jovem trouxe para casa o troféu de campeão. “Estou muito contente com mais uma vitória. Treinei muito para isso. Fico satisfeito em ter atingido meu objetivo”, disse.

Quem também fez bonito foi o atleta Babiton de Moraes



Equipe vem mostrando garra e determinação durante as provas

Renata Inácio

(25/29), conquistando o 2º lugar em sua categoria. Já Aline Souza (30/34), a única mulher da equipe, trouxe para casa o 3º lugar. O atleta Dogival Campos (35/39) também ficou com o 3º lugar; e João Bosco (45/49) e José Rodrigues, o Zamba (40/44), conquistaram a 8ª colocação.

EXTREME RUN

Em sua primeira maratona, o atleta Zamba também obteve ótimo resultado, ficando em 1º lugar na Extreme Run, no Guarujá no último dia 25. Ele fez o percurso de 21 km e trouxe pra casa, cheio de orgulho, o troféu de campeão. “Fiquei muito contente com a prova. Acho que me saí muito bem. Para a primeira maratona, foi surpreendente”, disse.

Cidade mantém hegemonia no tênis de mesa

Ericson Silva foi o grande campeão na categoria masters, além de Thomas Souza, Fabio Santos e Jhonata Ralmax, que foram vice-campeões em suas categorias

Bertioga se reafirmou como uma das melhores equipes de tênis de mesa da região, no último sábado (25), na 4ª etapa do Ranking da Baixada Santista de Tênis de Mesa, ao conquistar 10 medalhas em diversas categorias.

Ericson Silva foi o grande campeão na categoria masters, além de Thomas Souza, Fabio Santos e Jhonata Ralmax, que foram vice-campeões em suas categorias. Sebastião Ricardo e Danilo Pastoriza ficaram com a 3ª colocação e Vitor Alfeu, Carlos Cruz, Bruno Santos e Jean Gomes



Equipe se reafirmou como uma das melhores da região

Divulgação

com o 4º lugar.

Com esses resultados, Thomas Souza e Fábio Santos lideraram a disputa pelo título geral em suas categorias, destacando que Fábio busca o bicampeonato, pois foi campeão geral no ano passado.

Para os técnicos Genivaldo Marchi e Danilo Pastoriza, a Cidade tem tudo para se tornar uma referência no esporte, tendo em vista que o trabalho de base já está dando frutos. Os atletas partem para a última etapa da Liga Nipo no próximo dia 16, onde o técnico e atleta Danilo Pastoriza, luta pelo título geral do torneio.

ADMINISTRAÇÃO

47ª Maratona Aquática 14 Bis acontece neste sábado (1º)

Prova tem largada no Forte São João, às 8 horas, em Bertioga e chegada à rampa de acesso do Núcleo da Base Aérea de Santos (NuBAST)

Marcos Pertinhes

Neste sábado (1º) acontece a maior e mais tradicional prova aquática do Brasil. Trata-se da 47ª Maratona Aquática 14 Bis, que envolve milhares de nadadores brasileiros e internacionais ao longo dos seus mais de quarenta anos de história. A prova tem largada na Praia da Enseada, ao lado do Forte São João, às 8 horas, em Bertioga e chegada à rampa de acesso do Núcleo da Base Aérea de Santos (NuBAST).

Com aproximadamente 24 km de extensão, a prova demonstra ser um desafio para todos os estilos. De acordo com o instrutor de Esportes da Prefeitura de Bertioga, que está trabalhando na organização do evento no Município, Sandoval Molina, para esta edição já estão inscritos 230 atletas. “Este ano a novidade é que cada nadador terá um barqueiro de apoio”, salientou.

Molina explica que para a segurança dos competidores haverá quatro pontos de apoio durante o percurso: no Monte Cabrão, do lado esquerdo



A largada da prova, que já é tradicional na Cidade, acontece ao lado do Forte São João

do Canal de Bertioga, onde os atletas encontrarão uma embarcação ancorada; na Boia Verde, localizada na entrada do Largo do Candinho e na saída do Largo do Candinho e próximo ao trecho da Rede de Alta Tensão do Caruara (área continental de Santos).

A premiação está prevista para acontecer às 17 horas, na Base Aérea de Santos. Serão premiados com troféus os três primeiros no Geral masculino e no feminino, assim como os três primeiros de cada categoria, feminino e masculino. Todos os participantes – inclusive

aqueles que, porventura, não completarem a prova dentro do horário estipulado – recebem medalha de participação.

APOIO

A 47ª edição da Maratona Aquática 14 Bis é uma realização

do NuBast, junto às prefeituras de Bertioga e Guarujá, com o apoio da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Corpo de Bombeiros, Praticagem do Porto de Santos, Clube NAMAN, Academia Atlantis e Superação do Canal da Mancha.

ABAIRRAMENTO

A Lei Complementar nº 99/2013, definiu os limites dos bairros na cidade.

São 19 bairros e 4 regiões administrativas!

Isso vai facilitar a prestação do serviço de telefonia, energia e sobretudo Correios que agora poderá criar novos Códigos de Endereçamento Postal (CEP), que serão exclusivos para cada bairro.

Confira como era e como ficou o nome do seu bairro.

REGIÃO SUL

Como era	Como fica
Caiubura	Caiubura
Sítio São João	São João

REGIÃO CENTRAL

Como era	Como fica
Centro, Vila, Jd. Veleiros, Jd. Lido, Vila Clipper, Vila Itapanhaú, Jd. Paulista e Parque Estoril	Centro
Vicente de Carvalho II	Jd. Vicente de Carvalho
Jd. Albatroz	Albatroz
Maitinga e Vila Agaó	Maitinga
Rio da Praia, Rio Raso, Rio da Granja, Jd. Ana Paula e Mangue Seco	Rio da Praia
Área não urbanizada entre Rio da Praia e Jd. Raphael	Buriqui Costa Nativa
Jd. São Rafael	Jd. Raphael

REGIÃO MÉDIA

Como era	Como fica
Chácara Vista Linda, Chácaras Itapanhaú e Chácaras Citymar	Bairro Chácaras
Jd. Vista Linda	Vista Linda
Jd. Indaiá	Indaiá
Riviera de São Lourenço	Riviera
São Lourenço, Itaguaré	São Lourenço

REGIÃO NORTE

Como era	Como fica
Guaratuba	Guaratuba
Costa do Sol	Costa do Sol
Morada da Praia	Morada da Praia
Boracéia	Boracéia
Rio Silveira	Terras Indígenas do Rio Silveira

EDUCAÇÃO

Projeto Musicando também atende crianças do Ensino Fundamental

Projeto tem o objetivo de contribuir com o desenvolvimento intelectual das crianças, por meio da musicalização, e é desenvolvido nas escolas do Município desde 2009

“Costumo dizer nas aulas que a gente tem o som dentro da gente, que começa pelo coração”. A afirmação é do coordenador do projeto Musicando, Sidnei Pontes, que agora, além de atender os alunos da Educação Infantil (zero a 05 anos), também está levando as aulas para o Ensino Fundamental, para salas do 1º e 2º ano (06 a 08 anos).

O objetivo do projeto é contribuir com o desenvolvimento intelectual das crianças, por meio da musicalização, e é desenvolvido nas escolas do Município desde 2009. Atualmente, são atendidas cerca de cinco mil crianças de 24 unidades escolares do Município.

O projeto Musicando atende à Lei Federal nº 11.769, de 18 de agosto de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na Educação Básica.

Nas aulas são utilizados instrumentos como xilofone, címbalo, tambor de Napoleão



Maroos Pertinhes

O projeto atende cerca de cinco mil crianças de 24 unidades escolares do Município

e chocalho. Nesse projeto trabalham cinco professores. “A gente faz um trabalho de coordenação motora, socialização, concentração

e lateralidade junto com as crianças. Além disso, trabalhamos as propriedades do som, como ritmos, divisão, intensidade, densidade e

timbre”, comentou Pontes.

INÍCIO

O projeto piloto do

‘Musicando’ começou a ser executado, em 2009, na Emeif Professor José Inácio Hora, localizada na Rua Dr. Rodrigues Alves, 759, no Centro/Jardim Paulista. “Tive uma experiência ótima em Mogi das Cruzes e trouxe para Bertioga. Apresentei para o prefeito de Bertioga que prontamente aceitou a implantação”.

O trabalho também é realizado com bebês de seis meses. Pontes explica que ao iniciar o trabalho com essa faixa etária, ele começa com a questão sonora. “É um trabalho bem legal. A gente auxilia na questão da fala. Vai conversando com o bebê e cantando para ele. É um trabalho completamente diferente”, comentou.

A diretora de Gestão Pedagógica comenta que a Secretaria de Educação tem intenção de ampliar o serviço a outras faixas etárias. “Todo o projeto é pensando em um trabalho pedagógico com planejamento. As crianças aprendem muito. É um trabalho excelente”, disse.

Defesa Civil Bertioga participa da Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil

Encontro acontece entre os dias 04 e 07 de novembro, em Brasília, com a participação de três agentes

Três agentes da Defesa Civil de Bertioga estarão participando entre os dias 04 e 07 de novembro, da Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil. O

encontro acontece em Brasília e será um grande momento em que todos os participantes das etapas preparatórias vão analisar as propostas das conferências estaduais e livres.

Nelson Muniz Lopes (sociedade civil), Rodolfo Erandes (conselhos profissionais) e Durval Costa (sociedade civil), serão os agentes que estarão no encontro. Um dos objetivos da conferência é

fortalecer a participação e controle social na implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Do corpo de delegados eleitos para a etapa nacional, 45% serão

de representantes da Sociedade Civil, 35% do Poder Público e Agentes de Defesa Civil, 10% dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e 10% da Comunidade Científica.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto Fazendo Minha História precisa de voluntários

Trabalho consiste em realizar a leitura de livros e a ajudar na confecção de um álbum, contando a história das crianças e adolescentes da Casa de Apoio I e II

Marcos Pertinhes



Projeto ainda utiliza brincadeiras e outras atividades lúdicas

Você já pensou em ajudar uma criança, estimulando a leitura de livros e a criar um álbum de figuras contando sua história? Isso é possível através do Projeto 'Fazendo Minha História', ligado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, que está precisando de voluntários para atender as crianças e adolescentes que fazem parte do serviço de acolhimento da Casa de Apoio I e II.

Por meio da mediação de leitura, de brincadeiras e

outras atividades lúdicas, o projeto busca despertar na criança ou adolescente o prazer pela leitura e pelo mundo das histórias. A partir disso, são incentivados a serem os autores de suas próprias histórias, construindo um álbum de suas trajetórias de vida.

Qualquer pessoa pode participar. O trabalho dura, em média, 12 meses e é necessária uma dedicação de duas horas, durante dois dias da semana, levando em conta um tempo de planejamento, registro,

deslocamento, encontro no serviço de acolhimento e supervisão do trabalho. Cada voluntário deverá trabalhar com uma criança ou adolescente.

Bertioga conta com o projeto desde maio deste ano. Para isso, ganhou do Instituto Fazendo História, de São Paulo, um kit com 300 livros infantis, uma estante, um puff e tapetes para decorar o local de leitura.

Atualmente, a Casa de Apoio I conta com 11 crianças

com idade entre 0 a 13 anos e a Casa de Apoio II, com jovens de 07 a 18 anos. De acordo com a assistente social, Vanessa dos Reis Sergente, o projeto tem o objetivo de oferecer meios de expressão para que cada criança ou adolescente, que está em um serviço de acolhimento, conheça e se aproprie de sua história passada e presente.

“Ao aderir o projeto, o voluntário vai passar por um curso de capacitação, que a secretaria oferece, com apoio do Instituto Fazendo História”,

comenta Vanessa, lembrando que o trabalho também conta com uma psicóloga e duas educadoras.

COMO SE INSCREVER

Para ser voluntário, basta entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (Praça Vicente Molinari, s/n – Centro) e procurar a equipe técnica da Casa de Apoio. Mais informações pelo telefone: 3319- 8299.

FOTOGRAFIA

Palestras, workshops e mostra coletiva marcam programação do Revela Bertioga

Fotos expostas em grandes formatos serão o diferencial da edição 2014 que acontece nos dias 19, 20 e 21 de dezembro

A programação da terceira edição do Revela Bertioga – o maior evento de fotógrafos da Baixada Santista, que acontece nos dias 19, 20 e 21 de dezembro, será marcada por palestras de experientes fotógrafos, workshops, mostra coletiva e projeções fotográficas.

O evento inclui também a entrega do prêmio Buriqui, que este ano vai para o fotógrafo

Luciano Candisani, que se destaca pela produção de reportagens fotográficas na natureza para algumas importantes publicações mundiais, como a edição principal da National Geographic, que na edição de novembro sai com 12 páginas do trabalho do fotógrafo.

A curadoria do evento continua recebendo, até o próximo dia 15, a seletiva de fotógrafos

amadores e profissionais, para a exposição coletiva. As imagens selecionadas serão expostas em grandes formatos, na orla do Canal de Bertioga e dentro do Parque dos Tupiniquins, no entorno do Forte São João (Centro). Serão selecionadas 60 imagens que devem ter, no mínimo, cinco megapixels e 300 dpi, medindo 18x13cm.

Cada fotógrafo poderá enviar até quatro fotos, com o nome do autor, onde foi feita e o telefone para contato. O material deverá ser encaminhado para o email revela@bertioga.sp.gov.br. Todos os participantes receberão certificado.

PROGRAMAÇÃO

19/12

20h - Abertura Oficial da Terceira Edição do Revela Bertioga.

20/12

13h – Workshop com Phillip Zelante na Oca do Parque dos Tupiniquins: Fotografia Mobile - Composição técnica e estética.

14h- Palestra Marcos Piffer: Fotografia e Patrimônio Cultural no Brasil

15h30 – Palestra Cristiano Burmester: Fotografia e narrativas visuais.

16h30 – Workshop Monica Schalka – Fotolivro - Da captação à publicação: o caminho de divulgação de um ensaio fotográfico.

18h30 – Exposição dos trabalhos produzidos na Oca

20h – Palestra Dani Raible:



Gustavo Dutra

O sagrado Feminino na Fotografia

21h30 – Mostra coletiva Bertioga Revelada

21/12

9h – Workshop com Phillip Zelante na Oca do Parque dos Tupiniquins: Fotografia Mobile - Composição técnica e estética.

14h30 – Palestra Diego Bachiéga e José Carlos Gonçalves: Otimização de imagens com Lighroom e

Photoshop.

16h – Palestra Egberto Nogueira: Fotojornalismo, mercado editorial e novas mídias.

17h30 – Palestra João Roberto Ripper: Fotografia e direitos humanos.

19h – Entrega de Certificado aos participantes da Terceira Edição do Revela Bertioga.

20h – Entrega do Prêmio Buriqui ao fotógrafo Luciano Candisani.

Marli Azenha



Joanna Rocha

HABITAÇÃO

Famílias do Jardim Vicente de Carvalho recebem mais 40 moradias

Unidades integram o Conjunto Henrique do Carmo, que faz parte de projeto de urbanização que beneficiará 400 famílias com novas moradias e 1.253 com obras de infraestrutura



Dirceu Mathias

O projeto prevê também a recuperação das áreas de preservação permanente que estão sendo desocupadas

Quarenta famílias moradoras no Jardim Vicente de Carvalho acabam de realizar o sonho da casa própria. Na manhã de sexta-feira (31), o prefeito de Bertioga recebeu o diretor de Atendimento Habitacional do Estado, Guaracy Fontes Monteiro Filho que, na oportunidade representava o secretário de Estado da Habitação, Marcos Penido, que esteve entregando mais 40 unidades habitacionais no bairro, em Bertioga. Esta foi a terceira etapa do Conjunto Habitacional Henrique do Carmo, que terá um total de 400 moradias, das quais 108 já foram entregues, 106 estão em construção e as demais em licitação.

Executado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), o projeto é um dos maiores da região, que contempla, além da construção

das unidades habitacionais, infraestrutura do bairro, com rede de água, esgoto, drenagem, pavimentação, paisagismo e acessibilidade, que vai beneficiar outras 1253 famílias que residem no local.

O projeto prevê também a recuperação das áreas de preservação permanente que estão sendo desocupadas à medida que os moradores são transferidos para o Conjunto Henrique do Carmo.

“Muito mais que habitação é a recuperação social deste bairro”, afirma o prefeito, destacando que é uma grande satisfação ver o sonho das famílias bertioguenses se tornar realidade. “Não tem nada mais importante que conquistar a casa própria. Estou muito feliz de ver que estou cumprindo a minha tarefa, ao lado do Governo do Estado, de realizar o sonho dessas

pessoas. Isso nos deixa muito feliz”, comemorou o prefeito no ato de entrega das chaves às famílias.

O prefeito lembrou que quando assumiu a Prefeitura de Bertioga, em 2009, o projeto inicial de reurbanização do bairro era em torno de R\$ 28 milhões. Na ocasião, em tratativas com o Estado, o prefeito tentou, com êxito, a ampliação dos recursos para cerca de R\$ 69 milhões, visando ampliar o projeto para atender as demais necessidades do bairro.

O prefeito solicitou mudanças significativas quanto ao tamanho das residências e outras melhorias, que vão ao encontro da nova política habitacional da CDHU. O novo projeto deu prioridade para unidades maiores, com três quartos, ou dois, mas com possibilidade para ampliação. Ao

perceber que esta também era a intenção da CDHU, o prefeito reuniu sua equipe e adequou a antiga proposta ao que realmente está sendo executado no bairro.

Há 20 anos morando no Jardim Vicente de Carvalho, Maria Raimunda Figueiredo estava sorrindo com os olhos. Para ela, a entrega das chaves de sua nova moradia é o resultado

Renato Inácio



Maria Raimunda Figueiredo: Hoje é um dia de alegria e agradeço a Deus porque agora tenho um lar seguro

de uma luta árdua que agora assegura um teto seu e de sua família. “Acredito agora numa vida melhor. Hoje é um dia de alegria e agradeço a Deus porque agora tenho um lar seguro” comemorava a dona de casa que vai morar com o marido, dois filhos e um neto.

Para o grafiteiro Magno José dos Santos o dia também foi de comemoração e agradecimentos. “Estou muito feliz. Não tenho palavras para descrever o que estou sentindo. Agradeço a Deus por tudo. Ter um teto seu é uma das nossas maiores alegrias”.

O Jardim Vicente de Carvalho é um dos bairros mais populosos de Bertioga. Com o projeto, sofreu grande transformação se tornando modelo na região. Ao todo, está sendo investindo R\$

84 milhões na construção das moradias e urbanização do bairro, área que começou a ser ocupada irregularmente na década de 90. Do total de investimentos, R\$ 64,1 milhões são do governo estadual e R\$ 19,9 milhões são recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do governo federal.

Ao final, o projeto garantirá condições de habitabilidade e títulos de propriedade aos moradores do Jardim Vicente de Carvalho, com recuperação

Renato Inácio



Estou muito feliz. Não tenho palavras para descrever o que estou sentindo, afirmou Magno José dos Santos

de áreas de preservação permanente, urbanização das áreas dos loteamentos passíveis de consolidação e construção de novas moradias regularizadas.

As famílias vão morar em sobrados com três dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área construída de 73,36 m² e 92,53 m². Os imóveis possuem piso cerâmico e rodapé em todos os cômodos, azulejos até o teto no banheiro e nas paredes hidráulicas da cozinha, esquadrias em alumínio, laje, cobertura cerâmica e sistema de aquecimento solar para água do chuveiro, o que reduzirá em até 30% o consumo de energia.

A cerimônia de entrega foi prestigiada pelos vereadores Luiz Henrique Capellini (presidente da Câmara), Valéria Bento (vice-presidente), Antônio Rodrigues Filho, Alecrim, Pacífico Jr, Alemão, José Feliciano e Márcia Lia. Também estavam presentes o deputado federal Marcelo Squassoni, o secretário de Habitação de Bertioga, e técnicos da Prefeitura e da CDHU.

MEIO AMBIENTE

Prefeitura realiza mais uma edição do 'Tarde no Viveiro'

Proposta é abrir o Viveiro de Plantas 'Seo' Leo aos sábados, para atividades de lazer educativo. Segundo encontro acontece sábado (08)

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, realiza no próximo dia 08, mais uma edição do projeto 'Tarde no Viveiro - Amigos da Natureza', que tem como proposta abrir espaço, aos finais de semana, para encontros e trocas de ideias entre moradores de Bertioga, promovendo atividades de lazer educativo, a fim de estimular o consumo consciente entre outras práticas "amigas da natureza".

O evento será realizado no Viveiro de Plantas Educador Ambiental Leopardo Francisco da Silva - 'Seo' Leo, das 13 às 17 horas, onde serão desenvolvidas atividades como feira de trocas, exposição e venda de artesanatos com produtos recicláveis, oficinas socioeducativas, sarau,



Marcos Pertinhes

A feira de trocas visa estimular o reaproveitamento de objetos

mostras de cinema ambiental, intervenções musicais entre outras.

Durante a tarde ainda haverá intervenção teatral, oficina de mandalas, intervenção com alunos da EE Maria Aparecida Pinto de Abreu Magno, doação de mudas de palmito jussara, palco aberto para manifestações culturais, projeto Vovô Nota 10 e a participação do Grupo de Educação Ambiental (GEA).

SERVIÇO

O Viveiro de Plantas 'Seo' Leo está localizado na Rua Manoel Gajo, s/nº. As inscrições podem ser feitas pelo e-mail viveirodeplantasseoleo@yahoo.com.br. Mais informações pelo telefone 3319-8034.

Ação recolhe cerca de 700 quilos de lixo do mangue e praia em Guaratuba

Somente no mangue foram retirados cerca de 100 quilos de material. A iniciativa foi da comunidade, com apoio da Prefeitura de Bertioga

Um grupo de cerca de 30 pessoas participou da ação no rio Guaratuba, no sábado (25), com o objetivo de retirar lixo do mangue e da praia. A iniciativa foi da comunidade e contou com apoio da Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, com apoio da Secretaria de Serviços

Urbanos.

Das 9 às 14 horas, foram coletados cerca de 700 quilos de lixo, sendo aproximadamente 100 quilos no mangue, quantidade considerada mais baixa diante de ações realizadas anteriormente. Para o trabalho, foram utilizados quatro barcos, um deles pertencente a um pescador da localidade. A participação

da comunidade também foi expressiva e contou com apoio da Oscip Boracéia Viva.

Pela análise do material coletado, realizada pela Diretoria de Operações Ambientais (DOA), vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, a população está mais consciente da importância da preservação ambiental. O lixo retirado

do mangue, principalmente, aparentava ter sido trazido pela chuva, diferente de ações anteriores em que era possível observar que se tratava de lixo descartado pelos usuários de rios e praias.

Periodicamente, a Prefeitura de Bertioga realiza mutirões para recolhimento de lixo no mangue, no Cantão do Indaiá, nas praias de Itaguare

e Guaratuba e também nas trilhas. Desde 2009, quando iniciaram as ações, a quantidade de recolhimento de lixo tem diminuído consideravelmente, em virtude da conscientização da população e das atividades de educação ambiental realizadas pela Secretaria de Meio Ambiente.

CONCURSO PÚBLICO 01/2014

HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2014

A Prefeitura do Município de Bertioga, em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, considerando os relatórios apresentados no processo nº 7176/2014, pela Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2014, nomeada através da Portaria nº 261/2014, no Processo Administrativo 8.963/13, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público – nº 01/2014 e dos resultados finais, publicados para provimento de cargos do quadro de pessoal, a ser regido pelo Regime Estatutário, Lei Municipal nº 129 de 29 de agosto de 1995 e suas alterações posteriores. Cumpridas as formalidades com todos os seus atos, efeitos e procedimentos legais e constitucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Bertioga, 31 de outubro de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PROCESSO SELETIVO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 02/2014

A Prefeitura do Município de Bertioga, em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, considerando os relatórios apresentados no processo nº 7176/2014, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 02/2014, nomeada através da Portaria nº 261/2014, no Processo Administrativo 2650/2014, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo nº 02/2014 e dos resultados finais, publicados para preenchimento de vagas das funções de Agente Comunitário de Saúde a ser regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Cumpridas as formalidades com todos os seus atos, efeitos e procedimentos legais e constitucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bertioga, 31 de outubro de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Conselheiros da Comissão de Avaliação da Associação Civil Cidadania Brasil, do ano de 2014, para a **REUNIÃO** que será realizada na próxima terça-feira, dia 04 de novembro, às 9 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, que fica situada na Praça Vicente Molinari, nº 17, para a deliberação de documentos referentes ao ano de 2014.

Ailton Araújo Brandão

Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

LEIS

LEI N. 1.141, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEGUR e dá outras providências.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 19ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DO CONSELHO

Art. 1º Através da presente Lei cria-se o Conselho Municipal de

PLANTÃO de DROGARIAS DO MÊS de NOVEMBRO de 2014

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/nov	100% Farma	Av. Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
02/nov	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
03/nov	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
04/nov	Farma 100	Avenida 19 de Maio, nº 259C	Jardim Albatroz	3317-4436
05/nov	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, nº 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
06/nov	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	7812-2965
07/nov	Farma 100	Avenida 19 de Maio, nº 1.118 - Loja 01	Jardim Albatroz	3317-5385
08/nov	Drogaria Popular	Rua Sebastião Barbosa, s/nº casa 01	Jardim Indaiá	3313-2668
09/nov	Farma Conde	Av. Anchieta, nº 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
10/nov	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
11/nov	Ideal Farma	Avenida Itapuã, nº 1.213 Loja 05	Morada da Praia	3312-2155
12/nov	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
13/nov	Drogaria São Pedro	Rua Nicolau Miguel Obeidi	Jardim Vista Linda	3311-7042
14/nov	FARMA SAÚDE	Avenida anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007
15/nov	Droga 1.000	Avenida Anchieta, nº 11.470 - Loja 03	Jardim Indaiá	98207-7881
16/nov	Realfarma	Avenida Anchieta, nº 4.971 - Loja 02	Jardim Rio da Praia	3316-2637
17/nov	Ideal Farma	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Km 191	Boracéia	3312-1848
18/nov	Poupa Farma	Avenida Anchieta, nº 1.635	Jardim Paulista	3317-6534
19/nov	Drogalis	Avenida da Riviera, nº 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
20/nov	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, nº 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
21/nov	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5307
22/nov	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
23/nov	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
24/nov	100% Farma	Av. Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
25/nov	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
26/nov	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
27/nov	Farma 100	Avenida 19 de Maio, nº 259C	Jardim Albatroz	3317-4436
28/nov	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, nº 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
29/nov	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	7812-2965
30/nov	Farma 100	Avenida 19 de Maio, nº 1.118 - Loja 01	Jardim Albatroz	3317-5385

Segurança Pública do Município de Bertioga, órgão colegiado, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à segurança dos bens patrimoniais do Município e da municipalidade no que tange à repressão à criminalidade, tráfico de entorpecentes e defesa civil.

Parágrafo único. O COMSEGUR ficará vinculado à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC.

Art. 2º Compete ao Conselho:

I – promover, incentivar, planejar, coordenar, sugerir e acompanhar as atividades ligadas à segurança dos bens públicos e das pessoas físicas, ao combater à criminalidade e a defesa civil;

II – apresentar ao Poder Executivo, propostas, programas e sugestões para a criação de políticas públicas que viabilizem a execução dos serviços relacionados à segurança pública;

III – estimular a modernização das estruturas físicas e organizacionais das polícias civil e militar no Município;

IV – desenvolver estudos e ações que visem aumentar a eficiência dos serviços públicos ligados à segurança e promover o intercâmbio de experiências com entidades oficiais Federais e Estaduais, visando a integração de programas e a celebração de convênios para o desenvolvimento das ações de segurança pública e de combate à violência;

V – estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;

VI – promover a necessária integração entre órgãos federais e estaduais de segurança pública;

VII – opinar, previamente, sobre a realização de programas,

projetos e ações de segurança pública a serem realizados pelo Poder Executivo.

Art. 3º O COMSEGUR será composto por representantes Governamentais e Não Governamentais de forma paritária seguindo o seguinte critério:

I – representantes Governamentais:

a) o Secretário Municipal de Segurança e Cidadania, como presidente nato;

b) 01 (um) representante do Poder Legislativo;

c) 01 (um) representante da Polícia Civil do Estado de São Paulo;

d) 01 (um) representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

II – representantes Não-Governamentais:

a) 01 (um) representante do Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG;

b) 02 (dois) representantes indicados por entidades civis, sem fins lucrativos, voltadas para a promoção de políticas sociais com comprovada atuação no Município;

c) 01 (um) representante de Associação de Moradores do Município.

§ 1º O Presidente terá direito a voto nominal e de qualidade.

§ 2º O vice-presidente e o secretário serão eleitos em assembleia do Conselho com no mínimo metade dos membros presentes.

§ 3º Os membros do COMSEGUR terão mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução.

§ 4º O exercício do mandato será gratuito e considerado como prestação de relevante serviço público ao Município.

Art. 4º O Conselho elaborará o seu Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da nomeação dos membros, pelo qual deverá dispor sobre sua organização e condições de funcionamento.

DO FUNDO

Art. 5º Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública - FUNSEG, entidade contábil, sem personalidade jurídica, destinado a financiar ações e projetos que visem à adequação, modernização e à aquisição de equipamentos de uso constante para os órgãos públicos municipais envolvidos em atividades de segurança pública e de combate à violência no Município de Bertioga.

Art. 6º Constituem receitas do FUNSEG, dentre outras que lhe forem destinadas:

I – dotação orçamentária e transferência de recursos do Município, do Estado e da União, destinados à área da segurança pública;
II – doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
III – rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras de seus recursos;

IV – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais e de organizações governamentais e não governamentais;

V – contrapartidas e medidas mitigatórias de Estudos de Impacto de Segurança Pública;

VI – 80% (oitenta por cento) da receita decorrente das tarifas de expedição de autorização e multas aplicadas referentes a infrações dispostas em legislação específica sobre a circulação e estacionamento de ônibus e demais veículos de fretamento turístico no Município de Bertioga providos de outros municípios.

Art. 7º O Fundo ficará vinculado a Secretaria de Segurança e Cidadania e será por este administrado.

Parágrafo único. O órgão ao qual estiver vinculado o Fundo fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo.

Art. 8º Toda liberação de recursos pelo Fundo somente será efetuada após o recebimento de parecer favorável do COMSEGUR.

Art. 9º A Secretaria de Administração e Finanças manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do Fundo, obedecida às disposições da Lei Federal n. 4.320/64, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Finanças apresentará, semestralmente, ao Conselho Municipal de Segurança Pública, os balancetes que demonstrem o movimento do Fundo, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitados.

Art. 10. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.

§ 1º Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto.

§ 2º Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de despesas de pessoal e administrativa do Conselho.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 12. O Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, quando necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2014. (PA n. 7800/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI N. 1142, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Cria o Conselho Municipal de Cultura da Paz – COMPAZ e dá outras providências.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 30ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei fica instituído no Município de Bertioga o Conselho Municipal de Cultura da Paz – COMPAZ, com finalidade de promover a paz através da cultura e educação, a fim de buscar políticas públicas voltadas à paz como princípio de condutas a todos os indivíduos de forma coletiva, social e ambiental, sendo ele transpartidário, transreligioso e transdisciplinar.

Art. 2º Compete ao COMPAZ, a formulação, coordenação, supervisão e avaliação da política voltada a ações pela cultura e educação para a paz, mediante as seguintes atribuições:

I – promover e implementar processo de cultura e educação para a paz no Município;

II – formular diretrizes e sugerir a promoção de atividades que visem às manifestações da comunidade em geral e parlamentares pela paz, bem como tomar medidas efetivas na busca deste mesmo objetivo nos cenários socioeconômico, político, jurídico, filosófico, religioso, educacional e cultural;

III – auxiliar o poder público municipal e a sociedade civil organizada a desenvolver suas atividades a respeito da cultura e educação para a paz;

IV – assessorar o Legislativo, emitindo pareceres e acompanhando a colaboração e execução de ações parlamentares em questões relativas às manifestações da comunidade pela cultura e educação pela paz;

V – desenvolver estudos, projetos, fóruns apropriados, debates e pesquisas relativos à elaboração de ideias comprometidos com a cultura e educação para a paz no Município;

VI – desenvolver projetos próprios que promovam a participação de toda a sociedade a favor dos ideais de que trata esta resolução, bem como promover entendimentos e intercâmbios com organizações governamentais e não governamentais, empresariais, movimentos sociais, nacionais e internacionais, pelos mesmos ideais.

VII – propor mecanismos legais que permitam a institucionalização da promoção e defesa da cultura e educação pela Paz e do exercício da cidadania como missão primordial do poder público municipal;

VIII – manter intercâmbio e cooperação com as entidades e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais de defesa da cultura e educação para a Paz, respeitando as suas diferenças;

IX – estimular e promover programas educativos para a conscientização sobre a cultura e educação pela paz; e

X – elaborar o seu regimento interno.

Art. 3º O COMPAZ, será composto por 08 (oito) titulares com seus respectivos suplentes, que atuam diretamente na defesa da cultura da Paz, dentre os seguintes segmentos:

I – representantes Governamentais:
a) Poder Executivo Municipal:
1. 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
2. 01 (um) representante da Diretoria de Cultura;
b) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal; e,
c) 01 (um) representante do Ministério Público.
II – representantes da sociedade civil não governamental:
a) 01 (um) representante do segmento religioso;
b) 03 (três) representantes das organizações não governamentais.

Parágrafo único. O suplente substituirá o titular em suas faltas e em seus impedimentos e o sucederá para lhe completar o mandato em caso de vacância.

Art. 4º O mandato dos membros do COMPAZ, será de dois 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por um único mandato consecutivo, mediante novo cadastramento e eleição.

Art. 5º Os membros do COMPAZ, instituído, na forma desta lei, não perceberão qualquer tipo de remuneração do Município, direta ou indiretamente, exercerão suas funções sem nenhum ônus para o erário e sem nenhum vínculo com o serviço público, mas sua função será considerada de relevante interesse público.

Art. 6º O COMPAZ, será dirigido por uma Diretoria composta por:

I – presidente;
II – vice-presidente;
III – primeiro-secretário; e,
IV – segundo-secretário.

Parágrafo único. A diretoria será composta por membros do conselho e eleitos a cada 02 (dois) anos em assembleia convocada para esta finalidade.

Art. 7º O regimento interno de que trata o inciso X, do artigo 2º desta lei definirá a forma de estruturação interna e funcionamento do COMPAZ e a competência do plenário, da diretoria, dos demais membros e dos grupos de trabalho e comissões que vierem a ser formados.

Parágrafo único. O regimento interno será elaborado no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a constituição do COMPAZ, o qual será aprovado em plenária e nomeado por Decreto.

Art. 8º O COMPAZ ficará vinculado à Secretaria de Governo e Gestão.

Art. 9º Fica instituída a Conferência Municipal de Cultura da Paz, órgão colegiado, de caráter consultivo e avaliador, composta por delegados representantes dos poderes públicos e da sociedade civil.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de que trata o caput deste artigo será realizada a cada dois anos sob a coordenação do COMPAZ, mediante regimento interno próprio.

Art. 10. Compete à Conferência Municipal de Cultura da Paz:
I – avaliar as situações relacionadas a educação e cultura da Paz no Município;

II – estabelecer e orientar as diretrizes gerais da política municipal de defesa da cultura e educação para a Paz para o biênio subsequente ao de sua realização;

III – eleger os representantes da sociedade civil que comporão

o COMPAZ;
IV – avaliar e reformar as decisões administrativas do COMPAZ, quando chamada; e,

V – afirmar suas resoluções e delas dar publicidade, registrando-as em documento final.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de outubro de 2014. (PA n. 419/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI N. 1.143, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre as Parcerias Público-Privadas e dá outras providências.
Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 19ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Bertioga, de sua administração direta e indireta, o Programa de Parcerias Público-Privadas PPP.

CAPÍTULO I DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 2º O Programa de PPP se destina a fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado que, na condição de parceiros da Administração Pública, venham a atuar no implemento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Município e ao bem-estar coletivo.

Parágrafo único. A PPP observará as seguintes diretrizes:
I - eficiência no cumprimento das finalidades do programa, com estímulo à competitividade na prestação de serviço e a sustentabilidade econômica de cada empreendimento;

II - a necessidade de vantagem econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria da eficiência no emprego de recursos públicos, relativamente e outras possibilidades de execução direta ou indireta;

III - respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos agentes privados incumbidos de sua execução;

IV - indisponibilidade das funções políticas, normativa, policial, reguladora, controladora, e fiscalizadora do poder público;

V - universalização do acesso a bens e serviços essenciais;

VI - transparência e publicidade dos procedimentos e decisões;

VII - responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos;

VIII - responsabilidade social;

IX - responsabilidade ambiental.

Art. 3º A PPP será desenvolvida por meio de adequado planejamento, que definirá as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.

Parágrafo único. A execução dos projetos de PPP deverá ser acompanhada permanentemente para avaliação de sua eficiência.

Art. 4º São condições para a inclusão de projetos na PPP:
I - efetivo interesse público, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observadas as diretrizes governamentais;

II - estudo técnico de sua viabilidade, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados;

III - a viabilidade dos indicadores de resultados a serem adotados, em função de sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;

IV - a forma e os prazos de amortização do capital investido pelo contratado;

V - a necessidade, a importância e o valor do serviço ou da obra em relação ao objeto a ser executado.

Parágrafo único. A aprovação do projeto fica condicionada ainda ao seguinte:

I - elaboração de estimativa do impacto orçamentário financeiro para toda a vigência contratual;

II - demonstração da origem dos recursos para seu custeio; e

III - comprovação de compatibilidade com a lei orçamentária anual, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual.

CAPÍTULO II

DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E SEUS CONTRATOS

SEÇÃO I

CONCEITOS E PRINCÍPIOS

Art. 5º Parceria Público Privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa, na forma estabelecida por legislação federal correlata, inclusive no que diz respeito às normas de licitação, limites para assunção de encargos, contratação, e participação tarifária, celebrado entre a Administração Pública Direta e Indireta, neste último caso, sempre com a interveniência do Município, e entidades privadas, através do qual o agente privado participa da implantação e do desenvolvimento da obra, serviço ou empreendimento público, bem como da exploração ou da gestão, total ou parcial, das atividades deles decorrentes, cabendo-lhe contribuir com recursos financeiros, materiais e humanos, observando além das diretrizes estabelecidas na legislação federal, e da disposição contida no Capítulo I desta Lei, as seguintes diretrizes:

- I - eficiência no cumprimento das missões do Município e no emprego dos recursos da sociedade;
- II - qualidade e continuidade na prestação de serviços;
- III - repartição dos riscos de acordo com a capacidade dos parceiros em gerência-los;
- IV - sustentabilidade econômica da atividade;
- V - remuneração do contratado vinculada ao seu desempenho.

Parágrafo único. O risco inerente a insustentabilidade financeira da parceria, em função de causa não imputável a descumprimento ou modificação unilateral do contrato pelo parceiro público, ou alguma situação de força maior, deve ser, tanto quanto possível, transferido para o parceiro privado.

SEÇÃO II
DO OBJETO

Art. 6º Podem ser objeto das parcerias público-privadas:

- I - a delegação, total ou parcial, da prestação ou exploração de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública;
- II - a prestação de serviços públicos, tanto à Administração Pública como à comunidade, precedida ou não de obra pública, excetuadas as atividades exclusivas de Estado;
- III - a implantação, execução, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública incluída as recebidas em delegação da União e do Estado, conjugada à manutenção, exploração, ainda que sob o regime de locação ou arrendamento, e a gestão destes, ainda que parcial incluída a administração de recursos humanos, materiais e financeiros voltados para o público em geral;
- IV - a exploração de bem público;
- V - a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Município, tais como marcas, patentes, bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão, resguardada a privacidade de informações sigilosas;

VI - a execução de obra, a locação ou o arrendamento de obra a ser executada, à Administração Pública; e

VII - a exploração de serviços complementares ou acessórios, de modo a dar maior sustentabilidade financeira ao projeto, redução do impacto tarifário ou menor contraprestação governamental.

§ 1º O contrato de PPP não excluirá a participação do Poder Legislativo ou das Agências Reguladoras, do controle social das tarifas.

§ 2º Não será objeto de PPP a mera terceirização de mão-de-obra e as prestações singelas ou isoladas de obras civis, bem como não será considerada PPP, a realização de obra pública sem atribuição ao contratado de mantê-la e ou explorá-la, ainda que sob o regime de locação ou arrendamento.

§ 3º Os contratos de PPP deverão prever que, no caso de seu objeto reportar-se a setores regulados, as regras de desempenho das atividades e serviços deverão ficar submetidas àquelas determinadas pela agência reguladora correspondente.

SEÇÃO III
DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Art. 7º O contrato de PPP reger-se-á pelo disposto nesta Lei, na lei federal correspondente, pelas normas gerais do regime de concessão de serviços públicos, de licitações e contratos administrativos e deverão obrigatoriamente estabelecer:

- I - as metas e os resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores capazes de aferir o resultado;
- II - o prazo de vigência, limitado a um mínimo de 05 (cinco) anos e a um máximo de 35 (trinta e cinco) anos;
- III - a remuneração pelos bens ou serviços disponibilizados e, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a parceria, o prazo necessário à amortização dos investimentos;
- IV - as formas de remuneração e de atualização dos valores contratuais;

V - as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao Parceiro Privado;

VI - o compartilhamento com a Administração Pública, em partes iguais, dos ganhos econômicos decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos da parceria e do ganho de produtividade apurados na execução do contrato;

VII - as hipóteses de extinção antecipada do contrato e os critérios para cálculo, prazo e demais condições de pagamento das indenizações devidas;

VIII - cláusulas que, dependendo da modalidade escolhida, prevejam:

a) a obrigação do contratado de obter recursos financeiros necessários à execução do objeto e de sujeitar-se aos riscos do negócio, bem como as hipóteses de exclusão de sua responsabilidade;

b) possibilidade de término do contrato não só pelo tempo decorrido ou pelo prazo estabelecido, mas também pelo montante financeiro retornado ao contratado em função do investimento realizado.

IX - identificação dos gestores responsáveis pela execução e fiscalização;

X - a periodicidade e os mecanismos de revisão para:

a) manutenção do inicial equilíbrio econômico financeiro dos contratos;

b) preservação da atualidade da prestação dos serviços da parceria.

XI - retenção de parcelas em caução, compatibilizada com os gastos necessários à manutenção ou à realização de investimentos, observado o período máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do contrato, até o seu termo, objetivando garantir a integralidade do empreendimento, as quais serão liberadas após o término do contrato;

XII - os fatos que caracterizam a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e o prazo de regularização, bem como a forma de notificação da inadimplência ao gestor do fundo garantidor pelo parceiro privado;

XIII - as hipóteses de encampação.

§ 1º Compete ao Poder Público declarar utilidade pública os bens que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato, bem como implementação de projetos associados podendo promover as aquisições e as desapropriações diretamente ou mediante outorga de poderes ao contratado.

§ 2º As indenizações de que trata o inciso VII deste artigo poderão ser pagas à entidade financiadora do projeto de parceria público-privada.

§ 3º As cláusulas de atualização automática de valores, baseadas em índices e fórmulas matemáticas, quando houver, serão aplicadas sem a necessidade de homologação por parte da Administração Pública, exceto se esta publicar, até o advento do primeiro vencimento de fatura, após a data da atualização, razões fundamentadas em lei ou no contrato para a não-homologação.

§ 4º Ao término do contrato de PPP ou nos casos de extinção antecipada do contrato, a propriedade das obras públicas e dos bens, móveis e imóveis, necessários à continuidade dos serviços objeto da parceria, reverterá à Administração Pública, independentemente de indenização, salvo disposição contratual em contrário.

§ 5º Além da avaliação e aprovação do Conselho Gestor PPP, a abertura do processo licitatório para contratar parceria público-privada está condicionada as normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

SEÇÃO IV
DA REMUNERAÇÃO

Art. 8º A remuneração do contratado, observada a natureza jurídica do instituto escolhido para viabilizar a parceria, poderá ser feita mediante a utilização isolada ou combinada das seguintes alternativas:

- I - tarifas cobradas dos usuários e/ou dos Municípios;
- II - pagamento com recursos orçamentários ou do Tesouro Municipal;
- III - cessão de direito relativo à exploração comercial de bens públicos materiais ou imateriais;
- IV - cessão de créditos não-tributários do Município;
- V - transferência de bens móveis e imóveis;
- VI - outorga de direito sobre bens públicos dominicais;
- VII - outras receitas alternativas, complementares, acessórias, ou de projetos associados;
- VIII - outros meios admitidos em lei.

§ 1º A remuneração ao parceiro privado somente se iniciará quando o serviço, obra ou empreendimento contratado estiver disponível para utilização.

§ 2º Em se tratando de PPP que importe na execução de obra pública, fica vedado a Administração Pública realizar aporte de capital até a sua completa implantação e disponibilização para o uso, salvo os bens imóveis e semoventes de propriedade do Município.

§ 3º A remuneração citada no § 1º poderá ser vinculada à disponibilização ou ao recebimento parcial do objeto do contrato de parceria público-privada nos casos em que a parcela a que se referir

puder ser usufruída isoladamente pelos usuários do serviço ou pela administração contratante e desde que o parceiro privado forneça o completo acesso aos dados e informes, inclusive para possíveis revisões contratuais.

Art. 9º As parcerias público-privadas, para fins desta lei, serão remuneradas segundo critérios de desempenho, em prazo compatível com a amortização dos investimentos realizados.

Art. 10. O edital de licitação poderá prever em favor do parceiro público-privado outras fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vista a favorecer a modicidade das tarifas, conferir maior sustentabilidade ao projeto ou propiciar menor contraprestação governamental.

Art. 11. Sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, o contrato poderá prever, para a hipótese de inadimplemento da obrigação pecuniária a cargo do contratante, o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros segundo a taxa que estiver em vigor para a mora no pagamento de impostos devidos à Fazenda Pública Municipal.

SEÇÃO V
DA RESPONSABILIDADE E DAS OBRIGAÇÕES
DOS PARCEIROS PRIVADOS

Art. 12. A PPP determina para os agentes do setor privado: I - a assunção de obrigações de resultado definidas pelo Poder Público, com liberdade para a escolha dos meios para sua implementação, nos limites previstos no instrumento;

II - a submissão a controle estatal permanente dos resultados, como condição para percepção da remuneração e pagamento;

III - o dever de submeter-se à fiscalização do Poder Público, permitindo o acesso de seus agentes às instalações, informações e documentos inerentes ao contrato, inclusive seus registros contábeis;

IV - sujeição aos riscos do empreendimento, salvo nos casos expressamente previstos no edital de licitação e no contrato; e,

V - o dever de, ocorrendo qualquer das hipóteses de encampação, devolver ao Executivo o bem público municipal que esteja na posse, e, ou, entregar o controle gerencial e administrativo do serviço público que esteja realizando.

Art. 13. Para contratar com a Administração Pública o parceiro privado ainda obriga-se a demonstrar e comprovar técnica, econômica e financeira para a execução do contrato.

CAPÍTULO III
DA CONTABILIDADE DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 14. O contrato de PPP está baseado na realização contínua e plena de atividades que a caracterizam como prestação de serviço.

Parágrafo único. Em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000, os contratos de PPP são considerados despesas de caráter continuado, sendo obrigatórios os procedimentos definidos nos artigos 16 e 17 da referida legislação.

Art. 15. Os contratos de PPP deverão ser contabilizados como serviços de terceiros, em conformidade com as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional ou legislação superior, de acordo com o valor estimado para cada exercício.

Art. 16. Os programas e atividades relacionadas com PPP devem ser indicados na Lei Orçamentária de forma individualizada, com a descrição do projeto e o total de crédito orçamentário para sua execução.

Art. 17. O Poder Executivo Municipal encaminhará juntamente com o Projeto da Lei Orçamentária Anual, documento intitulado "Anexo dos Programas de Parcerias Público-Privadas", indicando os valores dos créditos orçamentários, individualizados para cada projeto, suficientes para o custeio deste no exercício referido.

Parágrafo único. Os valores destinados no Projeto da Lei Orçamentária Anual devem incluir, obrigatoriamente, o valor estimado de reajuste definido no contrato de parceria.

CAPÍTULO IV
DAS GARANTIAS

Art. 18. As obrigações contraídas pela Administração Pública em contrato de PPP, sem prejuízo de outros mecanismos admitidos em Lei, e desde que observadas a legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, poderão ser garantidas através de:

- I - fundo garantidor;
- II - fundos especiais;
- III - seguro-garantia;
- IV - vinculação de receitas;
- V - instituições financeiras ou organismos internacionais.

§ 1º Além das garantias referidas no caput deste artigo, o contrato de parceria poderá prever a emissão de empenhos relativos às obrigações da Administração Pública, diretamente em favor da instituição financiadora do projeto e a legitimidade desta para receber pagamentos por intermédio do fundo garantidor.

§ 2º O direito da instituição financiadora citado no § 1º se limita à habilitação para receber diretamente o valor verificado pela Administração Pública na fase de liquidação, excluída sua legitimidade para impugná-la.

Art. 19. Para concessão de garantia adicional ao cumprimento das obrigações assumidas pela Administração Pública, fica o Município

autorizado a integralizar recursos, na forma que dispuser ato do Poder Executivo, em Fundo Fiduciário de incentivo às Parcerias Público-Privadas.

§ 1º A integralização de recursos em Fundo Fiduciário poderá ser realizada com os seguintes recursos públicos:

- I - dotações consignadas no orçamento e créditos adicionais;
- II - transferências de ativos não financeiros;
- III - transferência de bens móveis e imóveis, observado o disposto em Lei;
- IV - outras formas previstas na legislação.

§ 2º A integralização de recursos no Fundo Fiduciário, mediante a transferência de ações de companhias estatais ou controladas pela Administração Pública, não poderá acarretar a perda do controle acionário do Município.

CAPÍTULO V

DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

Art. 20. Será constituída, pelo parceiro privado, uma sociedade de propósito específico incumbida de implantar e gerir o objeto de parceria, ainda que parcialmente, à qual caberá a propriedade dos bens resultantes do investimento, durante a vigência do contrato, até que se dê a amortização do investimento realizado.

§ 1º A transferência do controle da sociedade de propósito específico e constituição de garantias ou oneração estarão condicionadas à autorização expressa da Administração Pública, nos termos do edital e do contrato, observado o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 8.897, de 13 de fevereiro de 1995.

§ 2º A sociedade de propósito específico poderá assumir a forma de companhia aberta, com ações negociadas em bolsa de valores do país ou do exterior, respeitado, quanto ao controle acionário, o disposto no § 1º deste artigo e na Lei Federal nº 6.404/76.

§ 3º A sociedade de propósito específico poderá, na forma do contrato, dar em garantia aos financiamentos contraídos para a consecução dos objetivos da parceria público-privada os direitos emergentes do contrato de parcerias até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade das obras e serviços.

§ 4º A sociedade de propósito específico deverá, para celebração do contrato, adotar contabilidade e demonstração financeira padronizadas, compatíveis com os padrões mínimos de governança corporativa que vierem a ser fixadas pelo Governo Federal.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

SEÇÃO I

COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 21. Fica criado o Conselho Gestor da PPP, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, composto de 06 (seis) membros, integrados da seguinte forma:

- I - Prefeito;
- II - Secretário de Administração e Finanças;
- III - Secretário do Governo Municipal;
- IV - Secretário de Obras e Habitação;
- V - Secretário de Serviços Urbanos;
- VI - Procurador Geral.

§ 1º O Conselho será presidido pelo Prefeito.

§ 2º Participarão das reuniões do Conselho, com direito a voz, os demais titulares de Secretarias e de entidades da Administração Indireta que tiverem interesse direto em determinada parceria, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional.

§ 3º O Conselho deliberará mediante voto da maioria de seus membros, tendo o Presidente direito ao voto de qualidade.

§ 4º Caberá ao Conselho Gestor:

- I - aprovar projetos de PPP, observadas as condições estabelecidas no artigo 2º desta Lei;
- II - fiscalizar a execução da PPP;
- III - opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de PPP observado o limite temporal consignado na Lei Federal nº 11.079/2004.

§ 5º Ao membro do Conselho é vedado:

- I - exercer o direito de voz e voto em qualquer ato ou matéria objeto do PPP em que tiver interesse pessoal conflitante, cumprindo-lhe cientificar os demais membros do Conselho de seu impedimento e fazer constar em ata a natureza e extensão do conflito de seu interesse; e
- II - valer-se de informação sobre processo de parceria ainda não divulgado para obter vantagem, para si ou para terceiros.

§ 6º A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

§ 7º A relação dos projetos de PPP aprovados pelo Conselho Gestor deverá anualmente ser publicada no Boletim Oficial do Município, mediante ata que conterà, entre outros, a definição de seus objetivos, as ações de governo, a justificativa quanto a sua inclusão e dados sobre execução do projeto.

§ 8º De cada reunião do Conselho Gestor da PPP será lavrada uma ata, da qual constará toda a pauta a ser deliberada, bem

como as opiniões, votos, e deliberações ou decisões finais sobre cada tema tratado.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 22. Caberá a Secretaria de Governo, através de unidade específica, executar as atividades operacionais e de coordenação de PPP, assessorar o Conselho Gestor do PPP e divulgar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de parceria, apoiada por equipe técnica.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os projetos de PPP serão objeto de consulta pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da publicação do edital da respectiva licitação, mediante publicação de aviso na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, no qual serão informadas as justificativas para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato e seu valor estimado, fixando-se prazo para fornecimento de sugestão, cujo termo dar-se-á pelo menos 07 (sete) dias de antecedência da data prevista para a publicação do edital.

Art. 24. A Administração Pública deverá declarar de utilidade pública área, local ou bem que sejam adequados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato de PPP e à implementação de projeto associado, bem como promover diretamente a sua desapropriação.

Parágrafo Único. Quando o objeto da PPP abranger áreas fora dos limites do Município de Bertiooga, o Poder Executivo solicitará ao Poder Executivo Municipal abrangido e se for o caso, ao Poder Executivo Estadual, a participação para que se possa cumprir o objetivo descrito no caput deste artigo.

Art. 25. Os contratos de PPP poderão prever mecanismos amigáveis de solução das divergências contratuais, inclusive por meio de arbitragem, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º Na hipótese de arbitramento, os árbitros deverão ser escolhidos dentre os vinculados a instituições especializadas na matéria e de reconhecida idoneidade.

§ 2º Será convencionado no contrato que tudo quanto for devido em razão de PPP, será eleito o Foro Distrital de Bertiooga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art. 26. No prazo de 90 (noventa) dias esta lei será regulamentada por decreto, que regravará, ainda, o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI.

Art. 27. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações do orçamento corrente, suplementadas se necessário.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 29 de outubro de 2014. (PA n. 4997/13)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI N. 1.144, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Exposição de Orquídeas e Bromélias de Bertiooga, e dá outras providências.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 21ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município a Exposição de Orquídeas e Bromélias de Bertiooga, a ser realizada anualmente no mês de novembro.

Parágrafo único. A organização do evento ficará a cargo do Núcleo de Orquídeas de Bertiooga (NOB), com apoio das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua publicação, ficando autorizado a executar despesas provenientes desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 30 de outubro de 2014. (PA 9719/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI COMPLEMENTAR N. 106, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

"Dispõe sobre a criação de cargos e ampliação de cargos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Bertiooga e dá outras providências".

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 22ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de Monitor de Transporte Escolar, para cumprimento das atividades a serem executadas no âmbito da Secretaria de Educação, os quais passarão a integrar o quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Bertiooga.

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei serão preenchidos através de concurso público.

Art. 3º Para o exercício do cargo de Monitor de Transporte Escolar o candidato habilitado deverá atender as seguintes exigências:

I - possuir a escolaridade mínima exigida (Ensino Fundamental Completo).

Art. 4º - São atribuições do cargo de Monitor de Transporte Escolar:

I - Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque no portão da escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no portão da escola, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;

II - Disciplinar o controle e movimentação dos alunos durante o transporte escolar;

III - Orientar os alunos sobre as regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários;

IV - Prestar esclarecimentos sempre que solicitado sobre quaisquer assuntos relacionados à execução do transporte escolar;

V - Fazer cumprir as regras de trânsito, uso do cinto de segurança, ter conhecimentos em manuseio de extintor de incêndio de autos;

VI - Desempenhar outras atribuições correlatas que venham a ser determinadas por seu superior imediato.

Art. 5º Altera-se a quantidade de vagas do cargo de Professor de Educação Básica II - Professor de Educação Física Escolar, previsto no anexo XVI, da Lei Complementar nº 93/2012, conforme anexo II desta Lei Complementar.

Art. 6º Ficam criados os cargos na denominação, requisitos e vencimentos previstos nesta Lei e na tabela presente no Anexo I, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 7º As despesas decorrentes da criação dos cargos públicos correrão por conta das dotações destinadas à Secretaria Municipal de Educação, consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei mediante Decreto.

Art. 9º Esta Lei altera a Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertiooga, 31 de outubro de 2014. (PA n. 8587/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

ANEXO I QUADRO DE CARGO ESPECIAL DE PESSOAL

Qtde	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	Padrão Salarial
10	Monitor de Transporte Escolar	SE	40	I - Ter concluído o Ensino Fundamental.	Nível IV

ANEXO II QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TÉCNICO ESPECIALIZADO

Qtde	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	Padrão Salarial
12	Professor de Educação Básica II - Professor de Educação Física Escolar		40	Curso Superior Licenciatura Plena em Educação Física	10

AETUB**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA 2º SEMESTRE 2014
SANTOS – UNIP/UNIMONTE**

1	JEWRY DE OLIVEIRA ROMUALDO
2	DAYANE MARTINS MENDES
3	STEFANI PONCE MANSANO
4	VIVIANE ROBERTA TEIXEIRA SALES
5	ALINE MARIA GOMES PINTO
6	JESSICA AURORA DE OLIVEIRA

**SANTOS:UNISANTA/UNISANTOS/UNIMES/
TREINASSE/SENAC/ESCOLA MODELO**

1	DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA
2	DEBORA PIMENTA NUNES MENEZES
3	ATILLA AMORIM BIZON
4	HEBERT REIS BARROSO

STELLA MARCIA SILVA DA LUZ
PRESIDENTE AETUB

LISTA DOS CONVOCADOS PARA 2º SEMESTRE DE 2014**SANTOS (UNIP/UNIMONTE)**

1	PAULO ROBERTO DE MATOS RODOLFO
2	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA

**SANTOS (UNISANTA/UNISANTOS/UNIMES/TREINASSE/SENAC/
ESCOLA MODELO)**

1	BRISA CAROLINA LOURENÇO ELIAS
2	CAMILA SANTANA QUATTRER

Os convocados citados acima deverão comparecer munidos de:

- 1 - CÓPIA DO RG
- 2 - CÓPIA DO CPF
- 3 - CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- 4 - CÓPIA DO COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
- 5 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO NO NOME DO CONVOCADO (exceto para menor de 18 anos).
- 6 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE RENDA
- 7 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE MATRÍCULA
- 8 - 02 FOTOS (3X4)
- 9 - PROTOCOLO

Observação: Todos os documentos (exceto o protocolo) deverão ser autenticados e no ato da inscrição os convocados deverão pagar a taxa associativa no valor de R\$ 240,00. O prazo para se cadastrar vai até dia 05/11/2014

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**COMUNICADO**

A Diretoria de Recursos Humanos comunica que as TREs e folgas de Campanhas entregues na Seção de Folha de pagamento até o dia 24 de outubro de 2014, deverão continuar sendo regidas pelo Decreto nº 1979/13, ou seja, continuarão sendo agendadas com 15 quinze dias de antecedência junto a Seção de Folha de Pagamento.

As folgas de TRE e Campanha de Vacinação que serão entregues a partir de 29 de outubro de 2014 deverão seguir as normas do Decreto nº 2218/14, ou seja, deverão ser protocoladas as originais e uma cópia junto a Seção de Folha de Pagamento no prazo de 30 dias a contar da data que prestou serviços junto aos respectivos Órgãos, sob pena de não ser validado o direito as referidas folgas.

Bertioga, 31 de outubro de 2014

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO
PROCESSO SELETIVO 03/2014**

ALTERAÇÃO DO LOCAL DE PROVA – GUARDA

CIVIL / MUNICIPAL

**PROCESSO SELETIVO Nº 03/14
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS**

A Prefeitura do Município de Bertioga, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no item 6.1.1 do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais de nº 03/14, **ALTERA** a convocação para realização da **PROVA PRÁTICA** dos candidatos inscritos para o cargo de Guarda Civil/Municipal.

Para realizar o Exame de Avaliação Física, o candidato deverá apresentar-se com o **ATESTADO MÉDICO** constante do item 4.1 do Edital, além de traje adequado (calção, camisetas, meias e tênis). Conforme o sub-item 4.1.1, na hipótese de não apresentação do atestado médico, o candidato não poderá realizar a prova prática, o que culminará em sua eliminação do processo seletivo.

GUARDA CIVIL/MUNICIPAL

Data: 03 de novembro de 2014

Horário: 08h

Local: Avenida Tomé de Souza, 130, Centro - em frente à Casa da Cultura.

Bertioga, 31 de outubro de 2014

Comissão Organizadora do Processo Seletivo 03/2014

DECRETOS**DECRETO N. 2.219, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

Substitui representante do Poder Executivo no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir o Sr. Marcos Augusto Pereira Pellicer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com o intuito de regularizar a participação efetiva do Sr. Marcos Ferreira de Oliveira,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação ao item 2, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal n. 2.187, de 18 de julho de 2014, para substituir representante do Poder Executivo no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – representantes do Poder Executivo:

(...)

2. Marcos Ferreira de Oliveira, titular; (NR)

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de outubro de 2014. (PA 3312/12)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

EXTRATOS**EXTRATOS DE PORTARIAS**

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede a seguinte Portaria,

PORTARIA N. 422, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Resolve:

PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de novembro de 2014, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **GILBERTO ANTONIO DE LIMA DINIZ**, Fiscal, Registro Funcional n. 361, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e Decreto n. 1.378/09.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**EXTRATO DE ADITIVO**

PROC. 4750/2007 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga – Contratado: Francisco Tomaz Reinholz (CPF nº 044.437.218-00) – Objeto: VIII Termo de Prorrogação do contrato de locação de imóvel sito à Rua Irmãos Adorno nº 74 – Quadra 21 – Lote 002 – Vila Itapanhaú 3, no Município que abriga p Posto de Salvamento Marítimo de Bertioga. – Valor Global: R\$ 49.657,08 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos) – Prazo: 12 (doze) meses – Data: 12/08/2014; PROC. 3722/2014 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga – Contratada: J. M. Dias Ltda ME (CNPJ nº 10.635.287/0001-80) – Objeto: I Termo de Aditamento do contrato de locação de uma escavadeira hidráulica, destinado à abertura de canais de drenagem, limpeza de valas e aberturas de vias no Loteamento Chácara Vista Linda, no Município. – Valor Global: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) – Prazo: 30 (trinta) dias – Data: 06/10/2014;

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitação e Compras

**CHAMADA PUBLICA 01/2014
Proc. 6172/2014**

Considerando as disposições trazidas pela Resolução 26/2013 do FNDE, hei por bem, nos termos do Artigo 49 da Lei Federal 8666/93, **ANULAR** a Chamada Publica 01/2014, determinando a expedição de novo Edital, fixando o prazo mínimo de 20 dias entre a publicação do aviso do edital e o recebimento dos projetos de venda.

Em 30 de outubro de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROC. Nº.7235/2014****PREGAO PRESENCIAL nº 59/2014-RERRATIFICADO**

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, OBEDECENDO AOS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS NºS 1382 DE 24 DE ABRIL DE 2.009, 1482, DE 13 DE JANEIRO DE 2010, E LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 59/2014-RERRATIFICADO, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DESPORTIVA NA ORLA DA PRAIA NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA (PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA), ADJUDICADO O OBJETO À EMPRESA TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA-EPP, COM PREÇO GLOBAL DE R\$1.090.000,00

BERTIOGA, 31 DE OUTUBRO DE 2014

ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROC. Nº.5873/2014****PREGAO PRESENCIAL 63/2014**

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, OBEDECENDO AOS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 1382 DE 24 DE ABRIL DE 2.009, 1482, DE 13 DE JANEIRO DE 2010, E LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 63/2014, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA EM JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP, ADJUDICADO O OBJETO À EMPRESA RASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., COM O PREÇO GLOBAL DE R\$ 1.143.226,56.

BERTIOGA, 31 DE OUTUBRO DE 2014

ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROC. Nº 5878/2014
PREGAO PRESENCIAL 64/2014**

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, OBEDECENDO AOS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 1382 DE 24 DE ABRIL DE 2.009, 1482, DE 13 DE JANEIRO DE 2010, E LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, HOMOLOGO TODO O PROCEDIMENTO REALIZADO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL 64/2014, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA EMEIF BORACEIA, NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP, ADJUDICADO O OBJETO À EMPRESA RASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., COM O PREÇO GLOBAL DE R\$ 1.240.606,75

BERTIOGA, 31 DE OUTUBRO DE 2014

**ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**CHAMADA PUBLICA 02/2014
Processo nº 6172/2014**

Objeto: Seleção de propostas de grupos formais de agricultura familiar – Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar, visando a aquisição de leite em pó, em consonância com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Data da entrega dos envelopes: 24 de novembro de 2014 até as 09h00min.
Data abertura: 24 de novembro de 2014 às 09h30min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhá – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhá – Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br,

Bertioga, 31 de outubro de 2014

**Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitação e Compras**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014
Processo nº 8298/2014**

Objeto: Prestação de Serviços especializados em iluminação ornamental para a confecção da iluminação decorativa de natal no Município de Bertioga.

Data da entrega dos envelopes: dia 13 de novembro de 2014 até as 09h00 horas.

Data abertura: dia 13 de novembro de 2014 às 09h30 min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

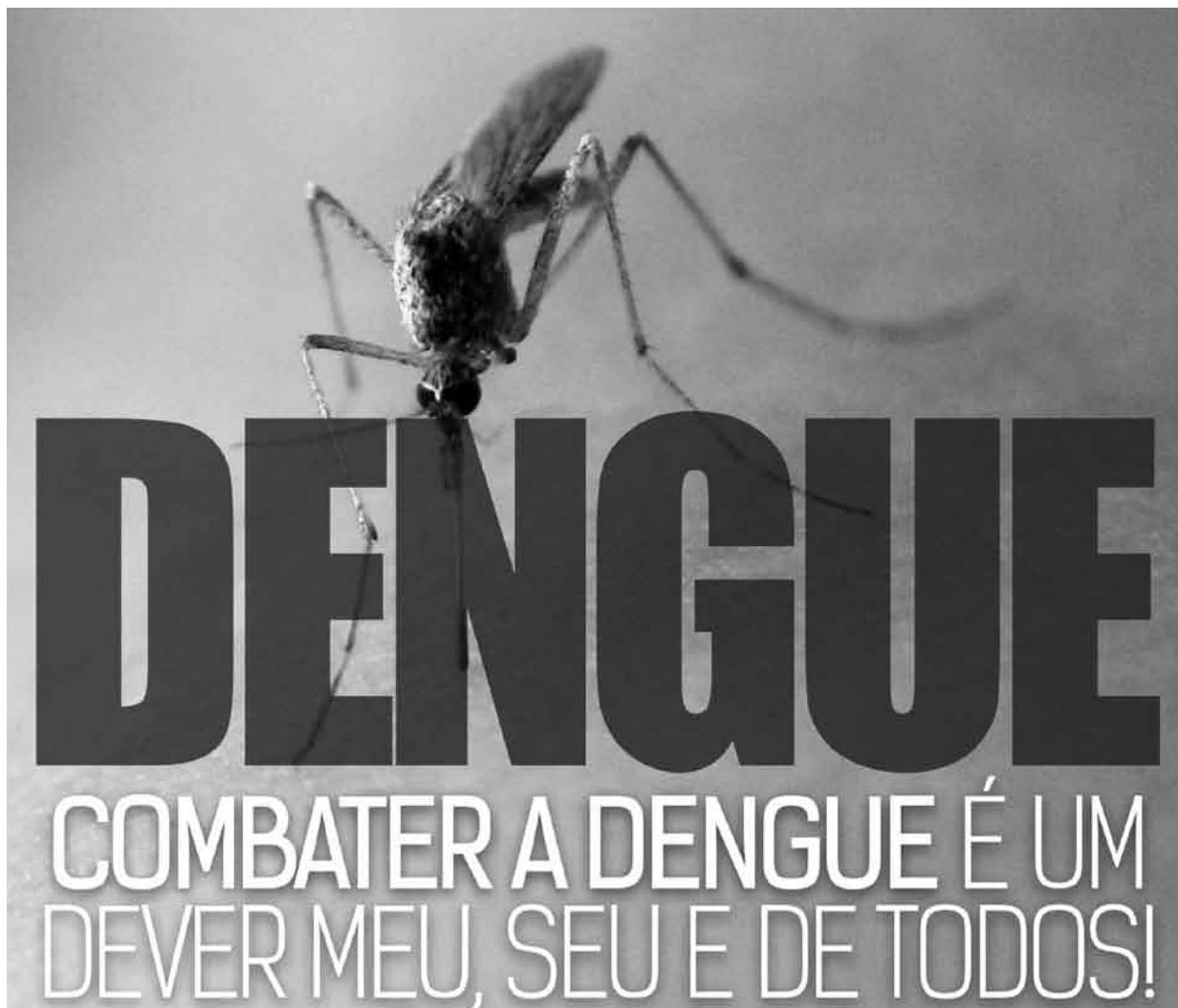
A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 31 de outubro de 2014

**Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras**



A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença. Para isso, é importante não acumular água em latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasilhinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras.

Percebendo qualquer situação de risco, acione a **Coordenadoria de Vetores e Dengue** pelo número 3317-1249 e 3317-6273, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

- Febre alta com início súbito.
- Forte dor de cabeça.
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento
- Perda do paladar e apetite.
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores.
- Náuseas e vômitos.
- Tonturas.
- Extremo cansaço.
- Moleza e dor no corpo.
- Muitas dores nos ossos e nas articulações.

[www.facebook.com/](http://www.facebook.com/boasnoticiasbertioga)



boasnoticiasbertioga

DIA DO PEIXE POPULAR — TODA QUARTA-FEIRA



CONFIRA TABELA DE PREÇOS
 P/DIA 05/NOVEMBRO

CONFIRA OS BOXES E PREÇOS NORMAL OFERTA

BOX 1	NORMAL	OFERTA
Camarão 7barbas inteiro	15,00	11,99
Corvina	12,00	11,99
Pescadinha	15,00	9,99

BOX 2	NORMAL	OFERTA
Corvina G	12,00	10,00
Cação	20,00	18,00
Marisco	18,00	15,00

BOX 3	NORMAL	OFERTA
Tainha Congelada	20,00	15,00
Filé de Gualvira	20,00	15,00
Filé de Sororoca	28,00	25,00

BOX 4	NORMAL	OFERTA
Pescada Limpa	15,00	12,00
Corvina M/P	18,00	9,00
Filé de Pescada	20,00	18,00

BOX 5	NORMAL	OFERTA
Camarão 7barbas inteiro	15,00	11,99
Corvina	15,00	9,99
Pescada Branca Média	15,00	9,99

BOX 6	NORMAL	OFERTA
Pescada	15,00	10,00
Tilápia	12,00	10,99

→ NORMAL OFERTA

BOX 7	NORMAL	OFERTA
Filé de Badejo	27,00	19,00
Salmão	33,00	27,00
Sardinha	7,00	5,00

BOX 9	NORMAL	OFERTA
Pangásius	20,00	13,00
Tainha	18,00	12,00

BOX 10	NORMAL	OFERTA
Filé de Merluza	18,00	15,00
Filé de Cabrinha	15,00	13,00
Tainha	18,00	15,00
Sardinha	7,00	5,00

BOX 11	NORMAL	OFERTA
Cação	18,00	15,00
Pangásius	20,00	15,00
Corvina	12,00	10,00
Tainha	18,00	15,00

BOX 12	NORMAL	OFERTA
Corvina G	12,00	10,00
Cação	20,00	18,00
Marisco	18,00	15,00

BOX 13	NORMAL	OFERTA
Salmão	30,00	25,00
Marisco 1/2kg	20,00	15,00
Mini Polvo	25,00	20,00

→ NORMAL OFERTA

BOX 14	NORMAL	OFERTA
Filé de Merluza	18,00	15,00
Filé de Cabrinha	15,00	13,00
Tainha	18,00	15,00
Sardinha	7,00	5,00

BOX 15	NORMAL	OFERTA
Sardinha 1kg	7,00	6,00
Sardinha 2kg		10,00
Pescada	18,00	14,90
Sororoca Congelada Inteira	16,00	13,00

BOX 16	NORMAL	OFERTA
Misturinha Limpa	8,00	7,00
Misturinha Limpa	15,00/2KG	10,00/1,5KG



ATENÇÃO CONSUMIDOR

Se ficar constatado que os pescados ofertados e anunciados neste Boletim Oficial não estão à disposição pelo preço citado e com a devida qualidade, dirija-se ao Box da Fiscalização e formalize sua reclamação/denúncia. Assim, poderemos cobrar dos permissionários o cumprimento do que foi acordado e, se necessário, aplicar-lhes as devidas punições.

MERCADO MUNICIPAL DE PESCADOS / DIRETORIA DE ABASTECIMENTO



COLETA SELETIVA

Lixo Seco

A separação do lixo é um processo que envolve a todos.

Faça sua parte!

AQUI NÃO PODE:

Resíduos de resíduos sólidos
 Resíduos de líquidos
 Pó de jardim e outros
 Lixo molhado (limão) restos de alimentos
 Resíduos de vidro, cerâmica, vidros, espelhos e outros.



A COLETA SELETIVA ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ!

Entregue o lixo reciclável nos Locais de Entrega Voluntária (LEVs) espalhados por toda a cidade.

Confira ao lado os locais.

CONFIRA A RELAÇÃO DOS
LOCAIS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA,
 E INFORMAÇÕES SOBRE A
COLETA SELETIVA BAIRRO A BAIRRO
 NO SITE DA PREFEITURA.

ACESSE:

**BERTIOGA.SP.GOV.BR/
 LIXOUTIL**



DES MATA MENTO

**ANTES DE CONSTRUIR OU DESMATAR
CONSULTE A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
Informações: 3319.8034

ENTREGA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
A Prefeitura de Bertioga pede a colaboração de todos os depósitos de material de construção para não realizarem entregas em áreas invadidas ou de preservação permanente.

Em caso de flagrante, o veículo poderá ser apreendido e multado



PREFEITURA DE
Bertioga
ESTÂNCIA BALNEÁRIA S P

Diretoria de Operações Ambientais
Informações: 3317.7073

TURISMO

Exposição de Orquídeas e Bromélias prossegue até domingo (02)

Evento, que entrou para o Calendário Oficial do Município, conta com exposição de cerca de 600 espécies e, além de apreciar, público poderá adquirir as mais belas orquídeas e bromélias

Marcos Pertinhes

A Exposição de Orquídeas e Bromélias de Bertioga vai entrar para o Calendário de Oficial de Eventos do Município. Isto porque, a Câmara aprovou e o prefeito de Bertioga sancionou lei de autoria do Executivo nesse sentido. A assinatura oficial do documento aconteceu na sexta-feira (31), durante a abertura da sexta edição da festa, que acontece no Forte São João. O evento prossegue até domingo (02).

A iniciativa é do Núcleo Orquidófilo de Bertioga (NOB) e o Círculo Paulista de Orquidófilos (CPO), em parceria com a Prefeitura do Município, por meio das secretarias de Meio Ambiente e Turismo, Esporte e Cultura e são esperados cerca de 2.000 visitantes.

O evento vai contar com exposição e venda de espécies naturais brasileiras, estrangeiras e híbridas e o público presente vai poder comprar espécies cultivadas por orquidófilos de cerca de 10 entidades de várias regiões.

No sábado (01), a exposição prossegue das 9 às 17h30. No local, durante os três dias, acontece uma oficina de pintura de orquídeas em cartões para as crianças. Às 10 horas, o NOB e a Secretaria de Meio Ambiente realizam a reintrodução de orquídeas no Parque dos Tupiniquins. Serão reintroduzidas cerca de 40 plantas da espécie purpurata nas árvores do local.

Ainda dentro da programação consta



O evento vai contar com exposição e venda de espécies naturais brasileiras, estrangeiras e híbridas

a realização de palestras técnicas e oficinas ecológicas sobre preservação, manejo sustentável e cultivo de orquídeas e bromélias, abertas à comunidade em geral. Interessados podem se inscrever no local. No sábado (01), a programação do projeto Música é Cultura, realizado em parceria com o Sesc, será transferida para o Forte São João, a partir das 20 horas. No domingo (02), a exposição prossegue das 9 às 16 horas, quando acontece o encerramento.

No ano passado, cerca de 1.500 pessoas participaram

do evento e circularam tanto pelo local da exposição, no interior do Forte São João, como nas bancas montadas no Parque dos Tupiniquins para a venda de espécies. A expectativa dos organizadores é de que cerca de 2.000 pessoas visitem a exposição este ano.

Há cinco anos a organização do evento edita uma revista sobre as espécies de orquídeas e bromélias da região, com o patrocínio da iniciativa privada: Praias Paulistas, Sobloco e Fazenda Acaraú. O diferencial é que esse evento

é o único que distribui uma revista especializada sobre o assunto, gratuitamente, para o público visitante.

SERVIÇO

O Forte São João fica no Parque dos Tupiniquins, na Avenida Vicente de Carvalho, entre o Canal de Bertioga e a Praia da Enseada (Centro). O acesso à exposição é livre.

PROGRAMAÇÃO

Sábado (01)

- 9 às 18 horas - exposição

- 9 às 18 horas - oficina com Regina Tanaka - pinturas de orquídeas em cartões para as crianças

- 10 horas - reintrodução de orquídeas no Parque dos Tupiniquins

- 15 horas - aula de cultivo com Celso Gioso

- 16 horas - aula de habitat com Reginaldo Vasconcelos

- 17h30 - aula de bromélias com Celso Perez dos Santos

- 20 horas - Música é Cultura - Forte São João

Domingo (02)

- 9 às 16 horas - exposição

- 16 horas - encerramento